RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 23 de dezembro de 2022 | Ano I | Edição nº 83A

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.022

"Disciplina a Execução Orçamentária para o exercício de 2.023, fixa o Cronograma Bimestral de Desembolso e as Metas de Arrecadação, e dá outras providências".

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, VI da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Federal nº. 4.320/64 e na Lei Complementar nº. 101/00;

CONSIDERANDO o processo de planejamento municipal expresso pelo Plano Plurianual – Lei Municipal nº. 2.416/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº. 2.478/2022, que definiu os programas de governo a serem priorizados na programação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de serem aperfeiçoadas as normas disciplinadoras da execução orçamentária, visando adequar-se ao processo de planejamento e ao cumprimento da Lei Orçamentária, pela Lei Municipal nº. 2.488/2.022;

CONSIDERANDO que a realização de despesas deverá condicionar-se ao sistema de controles institucionalizados, que permitam assegurar o adequado domínio do controle geral e analítico da execução orçamentária, com vistas a uma maior eficiência na administração financeira da Municipalidade;

CONSIDERANDO que a efetiva realização das despesas deverá condicionar-se ao fluxo de ingressos mensais de receitas e à situação econômico-financeira global da Municipalidade e, por último;

CONSIDERANDO outras disposições vigentes no conjunto das normas legais e infralegais que regem a matéria de natureza orçamentária e financeira, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 1.416/2022.

DECRETA

CAPÍTULO I

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. - A execução orçamentária no exercício financeiro de 2.023 obedecerá à programação financeira e ao cronograma bimestral de desembolso, de acordo com o Anexo I, deste Decreto, em cumprimento ao art. 8º., da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como ao disposto no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, na Lei Orçamentária de 2.023, na Lei Federal nº. 4.320/64 e na Lei Complementar nº. 101/00 – LRF.

Art. 2º. - O Secretário/Ordenador de Despesa, com base nos valores das dotações definidas nos Anexos da Lei Orçamentária, deverá adequar a sua programação orçamentária, de forma a melhor viabilizar as ações constantes de seu Plano de Trabalho, nos termos definidos pela atual Administração, obedecendo sempre:

I- as despesas do Executivo Municipal serão realizadas em conformidade com o Anexo II - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, onde estão demonstrados os projetos, atividades e as operações especiais por elementos de despesa a cargo de cada secretaria;

II- o Quadro de Detalhamento da Despesa de cada Secretaria, poderá ser alterado durante o exercício, através de créditos adicionais suplementares, mediante solicitação à Secretaria de Finanças, observado o limite geral de 10% (dez por cento) da receita estimada, para os créditos adicionais abertos por meio de Decreto do Poder Executivo, conforme autorizado no artigo 23, da Lei nº. 2.478, de 21 de setembro de 2022 - LDO e no artigo 8º., incisos II e III, obedecidas as exclusões constantes no artigo 9º., todos da Lei nº. 2.488, de 05 de dezembro de 2022 - LOA;

III – o montante disponível estabelecido para cada programa especificado por atividade, projeto e operação especial e aprovado na Lei Orçamentária, observadas as eventuais alterações procedidas nos termos deste Decreto;

IV- as disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2.000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e nas demais legislações que disciplinam a execução da despesa pública;

V- as despesas oriundas de Recursos Vinculados a Fundos, Ajustes, Convênios ou Financiamentos, somente serão executadas após a efetiva assinatura do Termo de Convênio ou Ajuste e em conformidade com as regras nele estabelecidas para a liberação de recursos, podendo ser utilizados os saldos positivos de fundos especiais apurados no balanço patrimonial do exercício anterior ao crédito do respectivo fundo conforme o artigo 73, da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º. - Compete a cada Secretário/Ordenador de Despesa, a análise prévia das contratações de despesas, inclusive quanto aos pedidos de renovação por aditamento de contratos, à luz do Plano de Governo expresso no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária e nas disposições contidas neste Decreto.

CAPÍTULO II

DA RESERVA

Art. 4º. - A reserva orçamentária é o procedimento administrativo previsto na Lei Federal nº. 8.666/93, a ser substituída pela Lei nº. 14.133/2021 a partir de 1º. de abril de 2023, que deve preceder a realização da despesa e que abate, contabilmente, parcela da dotação orçamentária autorizada até o saldo existente na dotação.

§ 1º. – A reserva orçamentária será realizada mediante o encaminhamento pela secretaria interessada para autorização da Secretaria de Finanças da "Reserva Orçamentária e Pedido de Compras", sendo a mesma analisada em até 05 (cinco) dias úteis no processo físico.

§ 2º. - A "Reserva Orçamentária e Pedido de Compras" deverão ser acompanhadas dos respectivos processos

administrativos e/ou de compras, inclusive quando se tratar de contratos em andamento e para os casos em que houver necessidade de aditamento de valor.

§ 3º. – A reserva orçamentária deverá ser efetuada pelo valor integral estimado da compra ou contrato a ser licitado ou aditado que onerará o exercício vigente, indicando-se o cronograma mensal de desembolso.

Art. 5º. - A "Reserva Orçamentária e/ou Pedido de Compras" para abertura do procedimento licitatório, em obediência ao art. 3º. do Decreto Municipal nº. 2.764, de 15 de janeiro de 2021, deverá ser acompanhado:

I - Termo de Referência com as indicações e especificações de forma clara;

II - Justificativa da compra, devidamente assinada pelo ordenador de despesa, que deverá conter sua motivação, quantidade e prazos de entrega, valor médio estimado a ser contratado, local de entrega ou da prestação do serviço e demais condições específicas do objeto contratado, em obediência ao disposto pela Lei nº. 8.666/93, que será substituída pela Lei nº.14.133/2021 a partir de 1º. de abril de 2023;

III – Orçamentos/cotações em número mínimo de três propostas em via original, ou, em se tratando de recebimento por meio de mensagem eletrônica ou de cópia da via recebida por fax, deverão ter carimbo/assinatura do solicitante e estar devidamente datadas;

IV - Mapa de preços dos orçamentos recebidos com a respectiva média dos preços ofertados;

V- Declaração do ordenador da despesa de que a despesa prevista dispõe de suficiente dotação orçamentária e perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício, conforme artigo 16 da LRF – LC nº. 101/2000;

§ 1º. – Nenhuma solicitação de reserva será recebida ou terá prosseguimento sem a observância do disposto neste artigo, bem como, se não estiver acompanhada do respectivo processo administrativo e/ou de compra.

§ 2º. – Para instrução de pedidos de dispensa e inexigibilidade de licitação, os procedimentos a serem adotados são os que estão previstos no artigo 2º., do Decreto Municipal nº. 2.764, de 15 de janeiro de 2021.

CAPÍTULO III
DA SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 6º. - A solicitação de empenho é o ato formal contendo todas as informações e procedimentos mencionados no art. 4º., deste Decreto que terá a devida autorização do Secretário e/ou Ordenador de Despesa e será encaminhado para a Secretaria de Administração/Departamento de Compras, Licitações e Contratos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a data necessária de emissão, acompanhado do respectivo processo administrativo e/ou de compras, seja para início e formalização de contratos, seja para contratos em andamento, e ainda, para os casos em que houver necessidade de aditamento de valor.

§ 1º. - Ocorrendo divergência entre o valor reservado e o valor da solicitação de empenho, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I - no caso do valor constante da solicitação de empenho ser superior ao valor reservado, a Secretaria de Finanças, em caso de licitações, informará à secretaria interessada, que deverá alternativamente:

a) decidir pela revogação do certame por entender que os preços ofertados não estão convenientes nem oportunos para a administração com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis;

b) decidir pela manutenção do valor da despesa, se assim for recomendável e, neste caso, providenciar o Pedido de Alteração de Dotação Orçamentária – PADO, baseado na informação devidamente formalizada pela Secretaria de Finanças sobre a existência de fluxo de ingressos em níveis superiores ao previsto inicialmente para a receita municipal e/ou na informação devidamente formalizada pelo respectivo secretário de outra pasta sobre a existência de excesso de disponibilidade orçamentária, em qualquer outro órgão da Administração Direta, em montante que viabilize o remanejamento das disponibilidades entre os órgãos e/ou revisão de programação da própria secretaria interessada mediante cancelamento total ou parcial de saldos de reserva e de empenho;

II - se o valor da solicitação de empenho for inferior ao reservado, o saldo remanescente da reserva será automaticamente cancelado mediante procedimento a ser adotado pela Secretaria de Finanças.

§ 2º. – No primeiro dia útil do exercício financeiro de 2023, o Secretário/Ordenador de Despesa, nos termos das competências fixadas neste artigo, deverá providenciar a emissão de Empenho para a vigência dos contratos e outras despesas e obrigações de duração continuada, limitada ao exercício vigente e obedecidas as disposições fixadas no art. 4º. deste Decreto, em especial:

I – Vencimentos, salários, vantagens pessoais e outros acréscimos aos funcionários e servidores da Municipalidade, cujo gerenciamento é de responsabilidade da Secretaria de Administração;

II – Obrigações patronais e outros encargos previdenciários, cujo gerenciamento é de responsabilidade da Secretaria de Administração;

III – Manutenção da frota de veículos e combustível, cujo gerenciamento é de responsabilidade da Secretaria de Serviços Urbanos;

IV – Materiais estocáveis sob responsabilidade das Secretarias de Saúde, Educação, Cidadania e Inclusão Social, Serviços Urbanos e Administração;

V – Consumo de água, energia elétrica, telefone sob responsabilidade das Secretarias de Saúde, Educação, Cidadania e Inclusão Social e Administração;

VI – Iluminação pública, coleta de lixo, limpeza pública e aterro sanitário cujo gerenciamento centralizado é das Secretarias de Obras e Planejamentos e Serviços Urbanos;

VII – Amortização e encargos da dívida, inclusive precatórios judiciais, cujo gerenciamento é de responsabilidade da Secretaria de Finanças;

VIII – Acordos judiciais, cujo gerenciamento é de responsabilidade da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Secretaria de Finanças;

IX – Contratos já celebrados e em continuação, para a realização de obras e serviços ou fornecimento de materiais e locação de imóveis e equipamentos, cujo gerenciamento

é da respectiva Secretaria a qual a despesa estiver alocada;

X – Contratos de publicação de atos oficiais, cujo gerenciamento é do Gabinete do Prefeito, e de publicidade e divulgação, cujo gerenciamento é da Secretaria de Comunicação;

XI – Convênios e outros ajustes necessários para repasses financeiros às entidades, cujo gerenciamento é da respectiva Secretaria a qual a despesa estiver alocada;

CAPÍTULO IV
DO EMPENHO

Art. 7º. - Empenho é o ato da autoridade competente que reduz, contabilmente, a respectiva reserva efetuada ou o crédito disponível para o exercício, criando para o Poder Público obrigação de pagamento, pendente ou não de implemento de condição.

Art. 8º. - Os empenhos classificam-se na seguinte forma:

I – Empenho ordinário: quando emitido para atender despesas cuja execução se processam em uma única etapa ou parcela e cujo valor seja perfeitamente definido com antecedência;

II – Empenho por estimativa: quando emitido para atender despesas que se processam em mais de uma etapa, e cujo valor total ou das parcelas não sejam previamente definíveis com exatidão;

III – Empenho global: quando emitido para atender despesa que se processa em etapas e cujos valores das parcelas sejam perfeitamente definíveis com antecedência.

Art. 9º. - O empenho obedecerá à classificação institucional, funcional - programática e econômica de cada dotação orçamentária, consoante os valores definidos na "Reserva Orçamentária e/ou Pedido de Compras" e solicitação de empenho, salvo se, diante da análise processual, contábil e legal, procedida pelas áreas técnicas da Secretaria de Finanças, for detectado impedimento para a sua efetivação.

§ 1º. - Na ocorrência de constatação de impedimento de que trata o *caput* deste artigo, a Secretaria de Finanças restituirá o expediente ao órgão emitente, para regularização do mesmo.

§ 2º. – O eventual saldo de empenho decorrente do encerramento de contratos e de outras despesas deverá ser objeto de pedido de cancelamento por parte da Secretaria responsável pela execução e encaminhado para a Secretaria de Finanças.

CAPÍTULO V
DA LIQUIDAÇÃO E ORDEM DE PAGAMENTO

Art. 10 – A Ordem de Pagamento é o ato autorizado pelo Secretário/Ordenador de Despesa no processo de pagamento, por meio de solicitação, que define, com precisão o valor e o mês de ocorrência, a parcela da despesa a ser liquidada e paga na oportunidade, em relação ao montante da despesa objeto do empenho emitido.

Art. 11 – A Ordem de Pagamento deduz, contabilmente, o valor total do empenho ordinário ou parcialmente o saldo do empenho estimativo ou global, e será emitida sempre após ter sido concretizado o atestado de realização e entrega do bem, serviço ou obra objeto do empenhamento no respectivo documento fiscal, respeitando-se o cronograma mensal de desembolso.

Art. 12 – A Ordem de Pagamento será emitida somente após observância do contido nos artigos 10 e 11, sendo que a Secretaria interessada deverá encaminhar o respectivo processo com antecedência mínima de 10 (dez) dias do vencimento, devendo guardar perfeita conformidade com os dados do empenho correspondente e com o documento fiscal referente ao objeto.

Parágrafo Único – Se o processo de pagamento instruído corretamente nos termos dos artigos 10 e 11 for encaminhado fora do prazo estabelecido no *caput*, caberá ao Secretário/ Ordenador de Despesa apresentar a devida justificativa para o ocorrido.

CAPÍTULO VI
DA QUOTA DE REGULARIZAÇÃO

Art. 13 – A Secretaria de Finanças providenciará a Quota de Regularização no percentual de 15% (quinze por cento) de contingenciamento que abrange parte das dotações globais das Secretarias do Executivo Municipal, constituindo-se em parcela indisponível das dotações para efeito da execução orçamentária.

§ 1º. – A Quota de Regularização instituída neste artigo deverá ser mantida de forma a propiciar uma margem de compensação e segurança em face dos valores das despesas relacionados no § 2º., do artigo 5º., deste Decreto, dos restos a pagar, das despesas extra orçamentárias, das variações imprevistas da despesa e receita municipais, da concentração de despesas com 13º. salário e encargos no final do exercício, permitindo a contenção da execução orçamentária dentro dos limites de caixa da municipalidade.

§ 2º. - A liberação da Quota de Regularização (QR) será sempre condicionada ao efetivo ingresso ou caracterização de excesso de arrecadação, levando-se em conta, inclusive:

I – O comportamento da arrecadação segundo as fontes – Tesouro ou Vinculadas;

II – A tendência da arrecadação dos meses futuros;

III – A política econômico-financeira do Governo Municipal e as suas prioridades;

IV – O nível de endividamento do Município;

V – O bloqueio de quota de regularização oferecida em compensação a que se pretenda liberar.

CAPÍTULO VII
DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 14 – O cronograma bimestral de desembolso financeiro estabelecido no Anexo I deste Decreto, viabilizará o pagamento das despesas, em consonância com os parâmetros estabelecidos no Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD – Anexo II.

CAPÍTULO VIII
DO PROCESSAMENTO DA DESPESA

Art. 15 – Nenhuma despesa será realizada sem que:

I – possua dotação orçamentária prevista para sua finalidade, com saldo suficiente e disponível, através da juntada da "Reserva Orçamentária e/ou Pedido de Compras", solicitação de empenho ou de pagamento devidamente preenchidos;

II – conste, nos autos correspondentes, a comprovação da execução dos serviços ou das obras, ou da entrega dos bens pela autoridade competente, e do registro pelo Departamento de Patrimônio no caso de bens patrimoniais

permanentes, e que a execução corresponda ao definido em contrato ou em outro documento equivalente;

III - esteja de acordo com a Lei Orgânica do Município, com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Federal nº. 8.666, de 30 de junho de 1993 a ser substituída pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, bem como as demais leis e princípios que regem a execução da despesa pública;

Art. 16 – A admissão de pessoal, a concessão de reajustes ou outras vantagens, a autorização de horas extras e outras despesas de pessoal, deverão ser precedidas de comprovação de recursos orçamentários suficientes para atendê-las e da análise prévia do impacto orçamentário-financeiro pela Secretaria de Finanças, dentro dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - LRF.

§ 1º. - As despesas com pessoal, encargos previdenciários, e salário-família, inclusive, horas extras, diferenças apuradas e quaisquer outras complementações serão pagas até o 5º. (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao de referência, quando do pagamento geral;

§ 2º. - Não se incluem nas disposições contidas no §1º. deste artigo, as despesas com 13º. Salário, férias e as decorrentes de términos ou rescisões de contrato de trabalho, bem como de determinação legal ou judicial.

CAPÍTULO IX
DAS DESPESAS E RECEITAS VINCULADAS

Art. 17 – Constituem-se despesas e receitas vinculadas, para efeito de controle especial da municipalidade:

I – As despesas e receitas dos Fundos Especiais, nos termos das leis que os criaram;

II – As despesas aplicadas no desenvolvimento do ensino e as receitas de impostos, nos termos da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº. 9.394/96), da Lei 10.013/98 (QESE), da Lei Orgânica do Município e de outras Leis que regem a matéria;

III – As despesas e receitas vinculadas aos programas de seguridade social (Saúde e Assistência Social);

IV – As receitas e despesas que sejam objetos de contratos de financiamento ou decorrentes de transferências por força de convênios com o Estado e com a União;

Parágrafo Único – A gestão para captação de recursos vinculados, sob responsabilidade de diversas áreas da atuação governamental, deverá ser precedida da avaliação de impacto orçamentário-financeiro a ser realizado pela Secretaria de Finanças, especialmente em relação à capacidade orçamentária e financeira de cumprimento da contrapartida pelo Tesouro Municipal.

Art. 18 – O controle das despesas e receitas previstas no artigo 17, bem como a análise e a prestação de contas, caberá ao Secretário/Ordenador de Despesa e, subsidiariamente, à Secretaria de Finanças.

§ 1º. - As secretarias responsáveis pela gestão e execução de contratos e despesas decorrentes de recursos vinculados obtidos das esferas estadual e federal de Governo serão responsáveis pelo processo de acompanhamento das receitas recebidas e pelas respectivas prestações de contas.

§ 2º. - A elaboração das prestações de contas referente à aplicação mínima constitucional no ensino e saúde, bem como das transferências de outros recursos federais e estaduais recebidos para aplicação nessas áreas da atuação governamental, compete respectivamente à Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, com subsídios obtidos junto à Secretaria de Finanças.

§ 3º. – Compete ao Departamento Pessoal subsidiar os trabalhos de prestação de contas definidos nos §1º. e §2º. deste artigo, como o encaminhamento, até o 15º. (décimo quinto) dia útil de cada mês, do demonstrativo das quantidades de funcionários existentes no último dia do mês imediatamente anterior, com os respectivos vencimentos brutos e líquidos, no Quadro Geral da Prefeitura e, especialmente destacados, os vinculados às atividades ou projetos ligados diretamente à manutenção e desenvolvimento do ensino, saúde e outras áreas da atuação governamental, nos termos das programações estabelecidas.

CAPÍTULO X
DA RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 19 – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhada de:

I – Estimativa do impacto orçamentário–financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – Declaração do Secretário/Ordenador de Despesa de que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

Art. 20 – Bimestralmente, a Secretaria de Finanças efetuará a avaliação da realização da receita, considerando o previsto no Anexo I, deste Decreto, e no caso de a mesma não comportar o cumprimento das metas de equilíbrio fiscal, a administração promoverá a limitação de empenhos e movimentação financeira, exceção feita às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 1º. - As despesas a serem limitadas, serão avaliadas pela Secretaria Finanças em conjunto com o Secretário/Ordenador de Despesa das áreas a serem contempladas.

§ 2º. - Havendo restabelecimento da Receita Prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas.

CAPÍTULO XI
DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Art. 21 – O encerramento do exercício orçamentário e financeiro de 2023 será realizado com base nos seguintes prazos:

I – Após 30/11/2023, não serão mais recebidas as "Reserva Orçamentária e Pedido de Compras", para realização de despesas no exercício correspondente;

II - Até 30/11/2023 deverão ocorrer as prestações de contas referente aos pedidos de adiantamento de numerários pelos responsáveis;

III - Após 30/11/2023, não serão mais considerados, pela Secretaria de Finanças, qualquer Pedido de Alteração de Dotação Orçamentária – PADO, ou mesmo

descontingenciamento de recursos da Quota de Regularização;

IV - Até 15/12/2023 as Secretarias deverão encaminhar os pedidos de anulação dos saldos de empenhos cujos valores ultrapassem a despesa estimada a ser realizada até 31/12/2023;

V - Após 16/12/2023, não serão mais emitidas notas de empenho, de qualquer natureza;

VI - Após 16/12/2023, não serão mais recebidas notas fiscais pelo almoxarifado para processamento;

VII - Após 16/12/2022 não serão mais emitidas ordem de pagamento.

§ 1º. – Após as datas previstas nos incisos deste artigo, somente serão admitidas exceções devidamente justificadas pelo responsável pela Secretaria da área e autorizadas pela Secretaria de Finanças.

§ 2º. - Na hipótese do descumprimento do prazo de prestação de contas de adiantamento de numerários, constante do inciso II deste artigo, o responsável terá o valor debitado na folha de pagamento referente ao mês de dezembro, e no caso do saldo de salário a receber for insuficiente para quitação integral do valor tomado, a diferença será inscrita em Dívida Ativa não Tributária.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 22 – Nos meses de abril, julho e outubro serão realizadas análises trimestrais da execução orçamentária e financeira de cada secretaria em conjunto com as Secretarias de Finanças e de Governo.

Art. 23 – A Secretaria de Finanças, através de resolução, poderá expedir instruções complementares às normas constantes deste Decreto, abrangendo, principalmente;

I – Os procedimentos necessários para que a execução das despesas da municipalidade ocorra em perfeita conformidade com este Decreto, principalmente, para que sejam obedecidos aos princípios e normas existentes na legislação em vigor, inclusive com o estabelecimento de quotas mensais visando ao aprimoramento do controle da despesa à luz da efetiva arrecadação municipal.

II – O estabelecimento de mecanismos processuais, contábeis e eletrônicos que viabilizem o contínuo e eficiente acompanhamento da evolução da execução da despesa pública da municipalidade e que permitam evitar o descontrole e desvio dos objetivos definidos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nas prioridades de governo e nas disposições deste Decreto;

III – O valor da Unidade Monetária Padrão (UMP) para fins de atualização da base tributária de lançamentos para o exercício de 2024, nos termos da Lei Municipal n.º 2.412, de 06 de outubro de 2021.

Art. 24 – A partir de 01 de novembro de 2023, a Secretaria de Finanças fica autorizada a promover o remanejamento de recursos orçamentários entre dotações, bem como as anulações de saldos de empenho cujos valores ultrapassem a competência deste exercício, para atender às despesas com pessoal e encargos trabalhistas, dívidas contratadas e também para atendimento ao cumprimento da aplicação Constitucional nas áreas de Educação e Saúde, assim como outras necessidades detectadas no processo de encerramento da execução orçamentária de 2023.

Art. 25 – As despesas com as ações vinculadas às crianças e aos adolescentes obedecerão aos demonstrativos constantes no Anexo III – Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA no exercício de 2023.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 – As despesas realizadas em desacordo com as determinações constantes neste Decreto serão objeto de imediata apuração de responsabilidade.

Art. 27 – Este decreto entrará em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 21 de dezembro de 2.022 - 58º. Ano de Emancipação Político Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli

Prefeita Municipal

PA: 1.416/2022

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E METAS DE ARRECADAÇÃO PARA O ANO DE 2023
LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 2.488, DE 05/12/2022
LEI COMPLEMENTAR N.º 101, DE 04/05/2000 - ART. 8º

OR								
1.0	**CÂMARA MUNICIPAL**	jan/fev	mar/abr	mai/jun	jul/ago	set/out	nov/dez	**Total**
	REPASSES DE DUODÉCIMOS	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	6.000.000,00
	SUBTOTAL DOS REPASSES (I)	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**6.000.000,00**
COD.	**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS**	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
3.0	**DESPESAS CORRENTES**	**874.000,00**	**874.000,00**	**874.000,00**	**874.000,00**	**874.000,00**	**1.138.500,00**	**5.508.500,00**
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	538.000,00	538.000,00	538.000,00	538.000,00	538.000,00	801.000,00	3.491.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	336.000,00	336.000,00	336.000,00	336.000,00	336.000,00	337.500,00	2.017.500,00
4.0	**DESPESAS DE CAPITAL**	**57.000,00**	**57.000,00**	**57.000,00**	**57.000,00**	**57.000,00**	**56.500,00**	**341.500,00**
4.1	Investimentos	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	56.500,00	341.500,00
3.0	**DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**150.000,00**
3.0	**DESPESAS CORRENTES**	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
OR	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)**	**956.000,00**	**956.000,00**	**956.000,00**	**956.000,00**	**956.000,00**	**1.220.000,00**	**6.000.000,00**
2.0	**EXECUTIVO MUNICIPAL**							
CÓD.	**METAS DE ARRECADAÇÃO**	jan/fev	mar/abr	mai/jun	jul/ago	set/out	nov/dez	**Total**
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
1.0	**RECEITAS CORRENTES**	**22.837.000,00**	**23.871.000,00**	**28.842.000,00**	**23.067.000,00**	**25.571.100,00**	**24.728.100,00**	**148.916.200,00**
1.1	Receita Tributárias	3.300.000,00	4.330.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00	2.457.000,00	19.987.000,00
1.2	Receita de Contribuições	581.000,00	581.000,00	582.000,00	582.000,00	582.000,00	582.000,00	3.490.000,00
1.3	Receita Patrimonial	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.100,00	250.100,00	1.500.200,00
1.7	Transferências Correntes	18.150.000,00	18.150.000,00	24.150.000,00	18.375.000,00	20.879.000,00	20.879.000,00	120.583.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	556.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	3.356.000,00
2.0	**RECEITAS DE CAPITAL**	**4.515.000,00**	**4.515.000,00**	**4.603.000,00**	**4.603.000,00**	**4.603.000,00**	**4.603.000,00**	**27.442.000,00**
2.2	Alienação de Bens	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
2.4	Transferência de Capital	4.500.000,00	4.500.000,00	4.588.000,00	4.588.000,00	4.588.000,00	4.588.000,00	27.352.000,00
9.0	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA**	**-2.470.000,00**	**-2.470.000,00**	**-2.470.000,00**	**-2.470.000,00**	**-2.470.000,00**	**-2.472.200,00**	**-14.822.200,00**
	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.2	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL DAS RECEITAS (II)	**24.882.000,00**	**25.916.000,00**	**30.975.000,00**	**25.200.000,00**	**27.704.100,00**	**26.858.900,00**	**161.536.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E METAS DE ARRECADAÇÃO PARA O ANO DE 2023
LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 2.488, DE 05/12/2022

	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS	jan/fev	mar/abr	mai/jun	jul/ago	set/out	nov/dez	Total
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
3.0	**DESPESAS CORRENTES**	**18.655.000,00**	**18.655.000,00**	**18.655.000,00**	**18.655.000,00**	**18.655.000,00**	**21.794.000,00**	**115.069.000,00**
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	6.286.000,00	6.286.000,00	6.286.000,00	6.286.000,00	6.286.000,00	9.425.000,00	40.855.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	5.000,00	35.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	12.363.000,00	12.363.000,00	12.363.000,00	12.363.000,00	12.363.000,00	12.364.000,00	74.179.000,00
4.0	**DESPESAS DE CAPITAL**	**3.642.000,00**	**3.642.000,00**	**7.311.000,00**	**3.642.000,00**	**5.810.000,00**	**5.810.000,00**	**29.857.000,00**
4.1	Investimentos	3.633.000,00	3.633.000,00	7.302.000,00	3.633.000,00	5.800.000,00	5.800.000,00	29.801.000,00
4.6	Amortização/Refinanc. da Dívida	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	10.000,00	10.000,00	56.000,00
9.9	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**
3.0	**DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS**	**1.552.000,00**	**1.552.000,00**	**1.551.000,00**	**1.551.000,00**	**1.552.000,00**	**1.552.000,00**	**9.310.000,00**
3.0	**DESPESAS CORRENTES**	1.182.000,00	1.182.000,00	1.182.000,00	1.182.000,00	1.183.000,00	1.183.000,00	7.094.000,00
4.0	**DESPESAS DE CAPITAL**	370.000,00	370.000,00	369.000,00	369.000,00	369.000,00	369.000,00	2.216.000,00
	SUBTOTAL DAS DESPESAS (II)	**23.849.000,00**	**23.849.000,00**	**27.517.000,00**	**23.848.000,00**	**26.017.000,00**	**30.456.000,00**	**155.536.000,00**
OR								
3.0	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV**							
CÓD.	**METAS DE ARRECADAÇÃO**	jan/fev	mar/abr	mai/jun	jul/ago	set/out	nov/dez	Total
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
1.0	**RECEITAS CORRENTES**	**502.000,00**	**503.000,00**	**503.000,00**	**503.000,00**	**503.000,00**	**713.000,00**	**3.227.000,00**
1.2	Receita de Contribuições	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	630.000,00	2.730.000,00
1.3	Receita Patrimonial	74.500,00	74.500,00	74.500,00	74.500,00	74.500,00	74.500,00	447.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	7.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	50.000,00
	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**1.217.000,00**	**1.217.000,00**	**1.217.000,00**	**1.217.000,00**	**1.217.000,00**	**1.217.000,00**	**7.302.000,00**
1.2	Receita de Contribuições	1.217.000,00	1.217.000,00	1.217.000,00	1.217.000,00	1.217.000,00	1.217.000,00	7.302.000,00
	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)	**1.719.000,00**	**1.720.000,00**	**1.720.000,00**	**1.720.000,00**	**1.720.000,00**	**1.930.000,00**	**10.529.000,00**
	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS	jan/fev	mar/abr	mai/jun	jul/ago	set/out	nov/dez	Total
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
3.0	**DESPESAS CORRENTES**	**1.055.700,00**	**1.055.700,00**	**1.055.700,00**	**1.055.700,00**	**1.055.700,00**	**1.544.600,00**	**6.823.100,00**
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	977.200,00	977.200,00	977.200,00	977.200,00	977.200,00	1.466.000,00	6.352.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	78.500,00	78.500,00	78.500,00	78.500,00	78.500,00	78.600,00	471.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E METAS DE ARRECADAÇÃO PARA O ANO DE 2023
LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 2.488, DE 05/12/2022

4.0	**DESPESAS DE CAPITAL**	**136.000,00**	**136.000,00**	**137.000,00**	**137.000,00**	**137.000,00**	**137.000,00**	**820.000,00**
4.1	Investimentos	136.000,00	136.000,00	137.000,00	137.000,00	137.000,00	137.000,00	820.000,00
9.0	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.885.900,00**	**2.885.900,00**
9.1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	1.442.950,00	**1.442.950,00**
9.2	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.442.950,00	1.442.950,00
	SUBTOTAL DAS DESPESAS (III)	**1.191.700,00**	**1.191.700,00**	**1.192.700,00**	**1.192.700,00**	**1.192.700,00**	**4.567.500,00**	**10.529.000,00**
	TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III)	**26.601.000,00**	**27.636.000,00**	**32.695.000,00**	**26.920.000,00**	**29.424.100,00**	**28.788.900,00**	**172.065.000,00**
	TOTAL DAS DESPESAS (I+II+III)	**25.996.700,00**	**25.996.700,00**	**29.665.700,00**	**25.996.700,00**	**28.165.700,00**	**36.243.500,00**	**172.065.000,00**
	RESULTADOS MENSAIS	**604.300,00**	**1.639.300,00**	**3.029.300,00**	**923.300,00**	**1.258.400,00**	**-7.454.600,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2023

Órgão:	21	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	1	CÂMARA MUNICIPAL
Proj./Ativ.	2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

1	21.01.3.1.90.11.01.031.0001.2.001.01.1100000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.070.000,00
2	21.01.3.1.90.13.01.031.0001.2.001.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00
3	21.01.3.1.90.16.01.031.0001.2.001.01.1100000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
4	21.01.3.1.90.94.01.031.0001.2.001.01.1100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
5	21.01.3.1.91.13.01.031.0001.2.001.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150.000,00
6	21.01.3.3.90.08.01.031.0001.2.001.01.1100000	1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.500,00
7	21.01.3.3.90.30.01.031.0001.2.001.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
8	21.01.3.3.90.33.01.031.0001.2.001.01.1100000	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
9	21.01.3.3.90.36.01.031.0001.2.001.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
10	21.01.3.3.90.39.01.031.0001.2.001.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
11	21.01.3.3.90.40.01.031.0001.2.001.01.1100000	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	800.000,00
12	21.01.3.3.90.46.01.031.0001.2.001.01.1100000	1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
13	21.01.3.3.90.49.01.031.0001.2.001.01.1100000	1	AUXÍLIO TRANSPORTE	40.000,00
14	21.01.3.3.90.92.01.031.0001.2.001.01.1100000	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
15	21.01.4.4.90.51.01.031.0001.2.001.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
16	21.01.4.4.90.52.01.031.0001.2.001.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.500,00

Total do Proj./Ativ.:	**6.000.000,00**
Total da Unidade:	**6.000.000,00**
Total do Órgão:	**6.000.000,00**

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2023

Órgão:		1	SECRETARIA DE GOVERNO		
Unidade:		1	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS		
Proj./Ativ.		2004	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GOVERNO		
1	01.01.04.122.0002.2.004.319011.01.1100000.	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		861.000,00
2	01.01.04.122.0002.2.004.319013.01.1100000.	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000,00
3	01.01.04.122.0002.2.004.319016.01.1100000.	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
4	01.01.04.122.0002.2.004.319094.01.1100000.	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		89.000,00
5	01.01.04.122.0002.2.004.339008.01.1100000.	1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		19.000,00
6	01.01.04.122.0002.2.004.339046.01.1100000.	1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		3.000,00
7	01.01.04.122.0002.2.004.339049.01.1100000.	1	AUXÍLIO TRANSPORTE		11.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**1.134.000,00**
Proj./Ativ.		2005	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO		
8	01.01.04.122.0002.2.005.339030.01.1100000.	1	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
9	01.01.04.122.0002.2.005.339033.01.1100000.	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
10	01.01.04.122.0002.2.005.339036.01.1100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
11	01.01.04.122.0002.2.005.339039.01.1100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
12	01.01.04.122.0002.2.005.339040.01.1100000.	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		1.000,00
13	01.01.04.122.0002.2.005.449052.01.1100000.	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**32.000,00**
			Total da Unidade:		**1.166.000,00**
			Total do Órgão:		**1.166.000,00**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2023

Órgão:		2	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
Unidade:		1	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
Proj./Ativ.		2002	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
14	02.01.02.122.0003.2.002.319011.01.1100000.	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.250.000,00
15	02.01.02.122.0003.2.002.319013.01.1100000.	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.000,00
16	02.01.02.122.0003.2.002.319016.01.1100000.	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
17	02.01.02.122.0003.2.002.319094.01.1100000.	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		146.000,00
18	02.01.02.122.0003.2.002.339008.01.1100000.	1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		10.000,00
19	02.01.02.122.0003.2.002.339046.01.1100000.	1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		7.000,00
20	02.01.02.122.0003.2.002.339049.01.1100000.	1	AUXÍLIO TRANSPORTE		32.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**1.521.000,00**
Proj./Ativ.		2003	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
21	02.01.02.122.0003.2.003.329091.01.1100000.	1	SENTENÇAS JUDICIAIS		25.000,00
22	02.01.02.122.0003.2.003.339030.01.1100000.	1	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
23	02.01.02.122.0003.2.003.339033.01.1100000.	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
24	02.01.02.122.0003.2.003.339036.01.1100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		85.000,00
25	02.01.02.122.0003.2.003.339039.01.1100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00
26	02.01.02.122.0003.2.003.339040.01.1100000.	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		4.000,00
27	02.01.02.122.0003.2.003.449052.01.1100000.	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**146.000,00**
			Total da Unidade:		**1.667.000,00**
			Total do Órgão:		**1.667.000,00**

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2023

Órgão:	3	SECRETARIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL			
Unidade:	1	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE			
Proj./Ativ.	1010	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19			
32	03.01.08.122.0004.1.010.339093.02.3120000.		2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**1.000,00**
Proj./Ativ.	2022	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL			
33	03.01.08.122.0004.2.022.319011.01.5100000.		1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	925.000,00
34	03.01.08.122.0004.2.022.319011.05.5000006.		5	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.000,00
35	03.01.08.122.0004.2.022.319013.01.5100000.		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00
36	03.01.08.122.0004.2.022.319016.01.5100000.		1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
37	03.01.08.122.0004.2.022.319094.01.5100000.		1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
38	03.01.08.122.0004.2.022.319113.01.5100000.		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	55.000,00
39	03.01.08.122.0004.2.022.339008.01.5100000.		1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	25.000,00
40	03.01.08.122.0004.2.022.339046.01.5100000.		1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	11.000,00
41	03.01.08.122.0004.2.022.339049.01.5100000.		1	AUXÍLIO TRANSPORTE	40.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**1.313.000,00**
Proj./Ativ.	2023	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA			
28	03.01.04.122.0004.2.023.339039.03.1100000.		3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
29	03.01.04.122.0004.2.023.339039.03.5100000.		3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
42	03.01.08.122.0004.2.023.335043.03.5000024.		3	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
43	03.01.08.122.0004.2.023.339014.01.5100000.		1	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
44	03.01.08.122.0004.2.023.339030.01.5100000.		1	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
45	03.01.08.122.0004.2.023.339030.03.5000022.		3	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
46	03.01.08.122.0004.2.023.339030.05.5000006.		5	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
47	03.01.08.122.0004.2.023.339030.05.5000008.		5	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
48	03.01.08.122.0004.2.023.339033.01.5100000.		1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
49	03.01.08.122.0004.2.023.339033.05.5000006.		5	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
50	03.01.08.122.0004.2.023.339033.05.5000008.		5	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
51	03.01.08.122.0004.2.023.339036.01.5100000.		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
52	03.01.08.122.0004.2.023.339039.01.5100000.		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
53	03.01.08.122.0004.2.023.339039.03.5000024.		3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
54	03.01.08.122.0004.2.023.339039.05.5000006.		5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
55	03.01.08.122.0004.2.023.339039.05.5000008.		5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
56	03.01.08.122.0004.2.023.339040.01.5100000.		1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	8.000,00
57	03.01.08.122.0004.2.023.339048.01.5100000.		1	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	120.000,00
58	03.01.08.122.0004.2.023.339093.01.5100000.		1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
59	03.01.08.122.0004.2.023.339093.05.5000008.		5	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
60	03.01.08.122.0004.2.023.449052.01.5100000.		1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
61	03.01.08.122.0004.2.023.449052.05.5000006.		5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
62	03.01.08.122.0004.2.023.449052.05.5000008.		5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**188.000,00**
Proj./Ativ.	2024	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - OSCS			
30	03.01.04.244.0004.2.024.335043.03.1100000.		3	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
31	03.01.04.244.0004.2.024.335043.03.5100000.		3	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
63	03.01.08.242.0004.2.024.335043.01.5100000.		1	SUBVENÇÕES SOCIAIS	65.000,00
64	03.01.08.242.0004.2.024.335043.02.5000017.		2	SUBVENÇÕES SOCIAIS	180.000,00
65	03.01.08.242.0004.2.024.335043.05.5000094.		5	SUBVENÇÕES SOCIAIS	55.000,00
66	03.01.08.244.0004.2.024.335043.01.5100000.		1	SUBVENÇÕES SOCIAIS	83.000,00
67	03.01.08.244.0004.2.024.335043.02.5000077.		2	SUBVENÇÕES SOCIAIS	83.000,00
68	03.01.08.244.0004.2.024.335043.05.5000080.		5	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**528.000,00**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2023

				Total da Unidade:	**2.030.000,00**
Unidade:		2	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
Proj./Ativ.		2029	GESTÃO DE PESSOAS DO CRAS		
106	03.02.08.244.0005.2.029.319004.05.5000057.	5	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000,00
107	03.02.08.244.0005.2.029.319011.01.5100000.	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		205.000,00
108	03.02.08.244.0005.2.029.319011.05.5000057.	5	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
109	03.02.08.244.0005.2.029.319011.05.5000080.	5	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.000,00
110	03.02.08.244.0005.2.029.319013.01.5100000.	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00
111	03.02.08.244.0005.2.029.319016.01.5100000.	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
112	03.02.08.244.0005.2.029.319094.01.5100000.	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		43.000,00
113	03.02.08.244.0005.2.029.319113.01.5100000.	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		65.000,00
114	03.02.08.244.0005.2.029.339008.01.5100000.	1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		20.000,00
115	03.02.08.244.0005.2.029.339046.01.5100000.	1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		8.000,00
116	03.02.08.244.0005.2.029.339049.01.5100000.	1	AUXÍLIO TRANSPORTE		35.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**542.000,00**
Proj./Ativ.		2030	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
117	03.02.08.244.0005.2.030.339014.01.5100000.	1	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
118	03.02.08.244.0005.2.030.339030.01.5100000.	1	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
119	03.02.08.244.0005.2.030.339030.05.5000006.	5	MATERIAL DE CONSUMO		37.000,00
120	03.02.08.244.0005.2.030.339030.05.5000057.	5	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
121	03.02.08.244.0005.2.030.339030.05.5000080.	5	MATERIAL DE CONSUMO		11.000,00
122	03.02.08.244.0005.2.030.339032.01.5100000.	1	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		18.000,00
123	03.02.08.244.0005.2.030.339032.05.5000080.	5	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		71.000,00
124	03.02.08.244.0005.2.030.339036.01.5100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
125	03.02.08.244.0005.2.030.339036.05.5000006.	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000,00
126	03.02.08.244.0005.2.030.339036.05.5000057.	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		57.000,00
127	03.02.08.244.0005.2.030.339039.01.5100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
128	03.02.08.244.0005.2.030.339039.02.5000017.	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000,00
129	03.02.08.244.0005.2.030.339039.05.5000006.	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
130	03.02.08.244.0005.2.030.339039.05.5000057.	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
131	03.02.08.244.0005.2.030.339039.05.5000080.	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000,00
132	03.02.08.244.0005.2.030.339040.01.5100000.	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		8.000,00
133	03.02.08.244.0005.2.030.339040.05.5000006.	5	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		9.000,00
134	03.02.08.244.0005.2.030.339048.01.5100000.	1	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		30.000,00
135	03.02.08.244.0005.2.030.339093.05.5000057.	5	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00
136	03.02.08.244.0005.2.030.449052.01.5100000.	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
137	03.02.08.244.0005.2.030.449052.05.5000057.	5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000,00
138	03.02.08.244.0005.2.030.449052.05.5000080.	5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**409.000,00**
Proj./Ativ.		2031	REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS		
139	03.02.08.244.0005.2.031.339039.05.5000057.	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
140	03.02.08.244.0005.2.031.449051.05.5000057.	5	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**20.000,00**
Proj./Ativ.		2032	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS BPC NA ESCOLA E CRIANÇA FELIZ		
69	03.02.08.243.0005.2.032.319004.05.5000082.	5	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		45.000,00
70	03.02.08.243.0005.2.032.319011.05.5000082.	5	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.000,00
71	03.02.08.243.0005.2.032.339030.03.5000023.	3	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
72	03.02.08.243.0005.2.032.339030.03.5100000.	3	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
73	03.02.08.243.0005.2.032.339030.05.5000082.	5	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
74	03.02.08.243.0005.2.032.339030.05.5000093.	5	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
75	03.02.08.243.0005.2.032.339039.05.5000082.	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
76	03.02.08.243.0005.2.032.339093.05.5000082.	5	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2023

			Total do Proj./Ativ.:	**131.000,00**
Proj./Ativ.	2033	GESTÃO DE PESSOAS DA UNIDADE DO CREAS		
141	03.02.08.244.0006.2.033.319004.05.5000095.	5	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
142	03.02.08.244.0006.2.033.319011.01.5100000.	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00
143	03.02.08.244.0006.2.033.319011.05.5000094.	5	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
144	03.02.08.244.0006.2.033.319013.01.5100000.	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
145	03.02.08.244.0006.2.033.319016.01.5100000.	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
146	03.02.08.244.0006.2.033.319094.01.5100000.	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
147	03.02.08.244.0006.2.033.319113.01.5100000.	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	30.000,00
148	03.02.08.244.0006.2.033.339008.01.5100000.	1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	10.000,00
149	03.02.08.244.0006.2.033.339046.01.5100000.	1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.000,00
150	03.02.08.244.0006.2.033.339049.01.5100000.	1	AUXÍLIO TRANSPORTE	25.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**344.000,00**
Proj./Ativ.	2034	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO CREAS		
151	03.02.08.244.0006.2.034.339030.01.5100000.	1	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
152	03.02.08.244.0006.2.034.339030.02.5000077.	2	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
153	03.02.08.244.0006.2.034.339030.02.5000097.	2	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
154	03.02.08.244.0006.2.034.339030.05.5000094.	5	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
155	03.02.08.244.0006.2.034.339030.05.5000095.	5	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
156	03.02.08.244.0006.2.034.339032.05.5000094.	5	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
157	03.02.08.244.0006.2.034.339033.01.5100000.	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
158	03.02.08.244.0006.2.034.339036.01.5100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
159	03.02.08.244.0006.2.034.339036.05.5000094.	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.000,00
160	03.02.08.244.0006.2.034.339039.01.5100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
161	03.02.08.244.0006.2.034.339039.02.5000077.	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
162	03.02.08.244.0006.2.034.339039.05.5000094.	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
163	03.02.08.244.0006.2.034.339039.05.5000095.	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
164	03.02.08.244.0006.2.034.339040.05.5000094.	5	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.000,00
165	03.02.08.244.0006.2.034.339093.02.5000077.	2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
166	03.02.08.244.0006.2.034.339093.05.5000094.	5	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
167	03.02.08.244.0006.2.034.449052.01.5100000.	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
168	03.02.08.244.0006.2.034.449052.05.5000094.	5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**313.000,00**
Proj./Ativ.	2035	REFORMA E MANUTENÇÃO DO CREAS		
169	03.02.08.244.0006.2.035.339039.05.5000094.	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
170	03.02.08.244.0006.2.035.449051.01.5100000.	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**20.000,00**
Proj./Ativ.	2025	GESTÃO DE PESSOAS DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		
77	03.02.08.243.0007.2.025.319011.01.5100000.	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	475.000,00
78	03.02.08.243.0007.2.025.319013.01.5100000.	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
79	03.02.08.243.0007.2.025.319016.01.5100000.	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
80	03.02.08.243.0007.2.025.319094.01.5100000.	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	70.000,00
81	03.02.08.243.0007.2.025.319113.01.5100000.	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	85.000,00
82	03.02.08.243.0007.2.025.339008.01.5100000.	1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	40.000,00
83	03.02.08.243.0007.2.025.339046.01.5100000.	1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	19.000,00
84	03.02.08.243.0007.2.025.339049.01.5100000.	1	AUXÍLIO TRANSPORTE	65.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**780.000,00**
Proj./Ativ.	2026	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		
85	03.02.08.243.0007.2.026.335043.03.5000023.	3	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
86	03.02.08.243.0007.2.026.339030.01.5100000.	1	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2023

87	03.02.08.243.0007.2.026.339030.02.5000078.	2	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
88	03.02.08.243.0007.2.026.339030.03.5000023.	3	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
89	03.02.08.243.0007.2.026.339030.05.5000094.	5	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
90	03.02.08.243.0007.2.026.339033.01.5100000.	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
91	03.02.08.243.0007.2.026.339036.01.5100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.000,00
92	03.02.08.243.0007.2.026.339036.02.5000078.	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
93	03.02.08.243.0007.2.026.339036.05.5000094.	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	56.000,00
94	03.02.08.243.0007.2.026.339039.01.5100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
95	03.02.08.243.0007.2.026.339039.02.5000078.	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
96	03.02.08.243.0007.2.026.339039.03.5000023.	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
97	03.02.08.243.0007.2.026.339039.03.5100000.	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
98	03.02.08.243.0007.2.026.339039.05.5000094.	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
99	03.02.08.243.0007.2.026.339040.01.5100000.	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00
100	03.02.08.243.0007.2.026.339093.02.5000078.	2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
101	03.02.08.243.0007.2.026.339093.05.5000094.	5	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
102	03.02.08.243.0007.2.026.449052.01.5100000.	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
103	03.02.08.243.0007.2.026.449052.05.5000094.	5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**350.000,00**
Proj./Ativ.	2028	REFORMA E MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		
104	03.02.08.243.0007.2.028.339039.05.5000094.	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**1.000,00**
Proj./Ativ.	2032	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS BPC NA ESCOLA E CRIANÇA FELIZ		
105	03.02.08.243.0007.2.032.339039.03.5100000.	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**1.000,00**
			Total da Unidade:	**2.911.000,00**
			Total do Órgão:	**4.941.000,00**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2023

Órgão:	4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade:	1	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPORTE ESCOLAR			
Proj./Ativ.	2063	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
171	04.01.12.122.0008.2.063.319011.01.1100000.	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00	
172	04.01.12.122.0008.2.063.319013.01.1100000.	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00	
173	04.01.12.122.0008.2.063.319016.01.1100000.	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
174	04.01.12.122.0008.2.063.319094.01.1100000.	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	38.000,00	
175	04.01.12.122.0008.2.063.339008.01.1100000.	1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	5.000,00	
176	04.01.12.122.0008.2.063.339046.01.1100000.	1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00	
177	04.01.12.122.0008.2.063.339049.01.1100000.	1	AUXÍLIO TRANSPORTE	2.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**437.000,00**	
Proj./Ativ.	2064	CUSTEIO DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
178	04.01.12.122.0008.2.064.339030.01.2100000.	1	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	
179	04.01.12.122.0008.2.064.339033.01.2100000.	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
180	04.01.12.122.0008.2.064.339036.01.2100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
181	04.01.12.122.0008.2.064.339039.01.2100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
182	04.01.12.122.0008.2.064.339040.01.2100000.	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00	
183	04.01.12.122.0008.2.064.339093.01.2100000.	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	
184	04.01.12.122.0008.2.064.339093.05.2880000.	5	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	
185	04.01.12.122.0008.2.064.449052.01.1200000.	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	
186	04.01.12.122.0008.2.064.449052.01.2100000.	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**314.000,00**	
			Total da Unidade:	**751.000,00**	
Unidade:	2	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Proj./Ativ.	1018	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
255	04.02.12.365.0009.1.018.449051.02.2000059.	2	OBRAS E INSTALAÇÕES	741.000,00	
256	04.02.12.365.0009.1.018.449051.02.2000061.	2	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.466.000,00	
257	04.02.12.365.0009.1.018.449051.02.2000062.	2	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.335.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**10.542.000,00**	
Proj./Ativ.	2014	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (MÍNIMO 70%) – PRÉ ESCOLAS			
258	04.02.12.365.0009.2.014.319004.02.2720000.	2	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660.000,00	
259	04.02.12.365.0009.2.014.319011.02.2720000.	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500.000,00	
260	04.02.12.365.0009.2.014.319011.92.2642020.	92	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	
261	04.02.12.365.0009.2.014.319013.02.2720000.	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00	
262	04.02.12.365.0009.2.014.319016.02.2740000.	2	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	420.000,00	
263	04.02.12.365.0009.2.014.319113.02.2720000.	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	455.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**5.165.000,00**	
Proj./Ativ.	2065	GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE			
264	04.02.12.365.0009.2.065.319011.01.2120000.	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
265	04.02.12.365.0009.2.065.319013.01.2120000.	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
266	04.02.12.365.0009.2.065.319016.01.2120000.	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
267	04.02.12.365.0009.2.065.319094.01.2120000.	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	
268	04.02.12.365.0009.2.065.319113.01.2120000.	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.000,00	
269	04.02.12.365.0009.2.065.339008.01.2120000.	1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	
270	04.02.12.365.0009.2.065.339046.01.2120000.	1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00	
271	04.02.12.365.0009.2.065.339049.01.2120000.	1	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**8.000,00**	
Proj./Ativ.	2066	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE			
272	04.02.12.365.0009.2.066.335039.01.2120000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	2.512.000,00	

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2023

273	04.02.12.365.0009.2.066.339030.01.2120000.	1	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
274	04.02.12.365.0009.2.066.339032.01.2120000.	1	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	112.000,00
275	04.02.12.365.0009.2.066.339032.05.2800000.	5	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	330.000,00
276	04.02.12.365.0009.2.066.339033.01.2120000.	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
277	04.02.12.365.0009.2.066.339036.01.2120000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
278	04.02.12.365.0009.2.066.339039.01.2120000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
279	04.02.12.365.0009.2.066.339040.01.2120000.	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.000,00
280	04.02.12.365.0009.2.066.449052.01.2120000.	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.000,00
322	04.02.12.367.0009.2.066.335043.01.2120000.	1	SUBVENÇÕES SOCIAIS	48.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**3.586.000,00**
Proj./Ativ.	2067	REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCACAO INFANTIL		
281	04.02.12.365.0009.2.067.449051.01.2120000.	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
282	04.02.12.365.0009.2.067.449051.01.2130000.	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
283	04.02.12.365.0009.2.067.449061.01.2120000.	1	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
284	04.02.12.365.0009.2.067.449061.01.2130000.	1	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**802.000,00**
Proj./Ativ.	2068	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (MÍNIMO 70%) - CRECHES		
285	04.02.12.365.0009.2.068.319004.02.2710000.	2	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	270.000,00
286	04.02.12.365.0009.2.068.319011.02.2710000.	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.050.000,00
287	04.02.12.365.0009.2.068.319011.92.2642020.	92	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
288	04.02.12.365.0009.2.068.319013.02.2710000.	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
289	04.02.12.365.0009.2.068.319016.02.2730000.	2	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
290	04.02.12.365.0009.2.068.319113.02.2710000.	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	580.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**5.230.000,00**
Proj./Ativ.	2069	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (MÁXIMO 30%) - CRECHES		
187	04.02.12.122.0009.2.069.319094.02.2730000.	2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
188	04.02.12.122.0009.2.069.339008.02.2730000.	2	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	10.000,00
189	04.02.12.122.0009.2.069.339046.02.2730000.	2	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
190	04.02.12.122.0009.2.069.339049.02.2730000.	2	AUXÍLIO TRANSPORTE	10.000,00
291	04.02.12.365.0009.2.069.319094.02.2730000.	2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
292	04.02.12.365.0009.2.069.335039.02.2730000.	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
293	04.02.12.365.0009.2.069.339008.02.2730000.	2	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	320.000,00
294	04.02.12.365.0009.2.069.339046.02.2730000.	2	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	160.000,00
295	04.02.12.365.0009.2.069.339049.02.2730000.	2	AUXÍLIO TRANSPORTE	870.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**2.490.000,00**
Proj./Ativ.	2070	CONVÊNIO FNDE-ATENDIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL(BRASIL CARINHOSO/PAR)		
296	04.02.12.365.0009.2.070.339030.05.2000058.	5	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**2.000,00**
Proj./Ativ.	2092	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (MÁXIMO 30%) – PRÉ ESCOLAS		
191	04.02.12.122.0009.2.092.319016.02.2740000.	2	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
192	04.02.12.122.0009.2.092.339008.02.2740000.	2	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	10.000,00
193	04.02.12.122.0009.2.092.339046.02.2740000.	2	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
194	04.02.12.122.0009.2.092.339049.02.2740000.	2	AUXÍLIO TRANSPORTE	10.000,00
297	04.02.12.365.0009.2.092.319094.02.2740000.	2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00
298	04.02.12.365.0009.2.092.335039.02.2740000.	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
299	04.02.12.365.0009.2.092.339008.02.2740000.	2	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	160.000,00
300	04.02.12.365.0009.2.092.339046.02.2740000.	2	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	50.000,00
301	04.02.12.365.0009.2.092.339049.02.2740000.	2	AUXÍLIO TRANSPORTE	550.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**1.860.000,00**

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2023

Proj./Ativ.	2093	GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA		
302	04.02.12.365.0009.2.093.319011.01.2130000.	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
303	04.02.12.365.0009.2.093.319013.01.2130000.	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
304	04.02.12.365.0009.2.093.319016.01.2130000.	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
305	04.02.12.365.0009.2.093.319094.01.2130000.	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
306	04.02.12.365.0009.2.093.319113.01.2130000.	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.000,00
307	04.02.12.365.0009.2.093.339008.01.2130000.	1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.000,00
308	04.02.12.365.0009.2.093.339046.01.2130000.	1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00
309	04.02.12.365.0009.2.093.339049.01.2130000.	1	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**8.000,00**
Proj./Ativ.	2094	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA		
310	04.02.12.365.0009.2.094.335039.01.2130000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	3.768.000,00
311	04.02.12.365.0009.2.094.339030.01.2130000.	1	MATERIAL DE CONSUMO	650.000,00
312	04.02.12.365.0009.2.094.339032.01.2130000.	1	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
313	04.02.12.365.0009.2.094.339032.05.2810000.	5	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
314	04.02.12.365.0009.2.094.339033.01.2130000.	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
315	04.02.12.365.0009.2.094.339036.01.2130000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
316	04.02.12.365.0009.2.094.339039.01.2130000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
317	04.02.12.365.0009.2.094.339040.01.2130000.	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00
318	04.02.12.365.0009.2.094.449052.01.2130000.	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
323	04.02.12.367.0009.2.094.335043.01.2130000.	1	SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**7.865.000,00**
Proj./Ativ.	2073	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
319	04.02.12.366.0010.2.073.335039.01.2200000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	20.000,00
320	04.02.12.366.0010.2.073.339032.01.2200000.	1	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
321	04.02.12.366.0010.2.073.339039.01.2200000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**60.000,00**
Proj./Ativ.	2038	FORNECIMENTO DE MERENDA - PRÉ ESCOLA		
199	04.02.12.306.0011.2.038.335039.01.1100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	600.000,00
200	04.02.12.306.0011.2.038.335039.05.2810000.	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	598.000,00
201	04.02.12.306.0011.2.038.335039.05.2840000.	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	149.000,00
202	04.02.12.306.0011.2.038.339030.01.1100000.	1	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
203	04.02.12.306.0011.2.038.339030.05.2810000.	5	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
204	04.02.12.306.0011.2.038.339030.05.2840000.	5	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
205	04.02.12.306.0011.2.038.339039.05.2810000.	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
324	04.02.12.367.0011.2.038.339030.05.2420000.	5	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**1.365.000,00**
Proj./Ativ.	2039	FORNECIMENTO DE MERENDA - EJA		
206	04.02.12.306.0011.2.039.335039.01.1100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	30.000,00
207	04.02.12.306.0011.2.039.335039.05.2430000.	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	9.000,00
208	04.02.12.306.0011.2.039.335039.05.2820000.	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	24.000,00
209	04.02.12.306.0011.2.039.339030.01.1100000.	1	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
210	04.02.12.306.0011.2.039.339030.05.2430000.	5	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
211	04.02.12.306.0011.2.039.339039.05.2820000.	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**75.000,00**
Proj./Ativ.	2075	FORNECIMENTO DE MERENDA - CRECHE		
212	04.02.12.306.0011.2.075.335039.01.1100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	1.100.000,00
213	04.02.12.306.0011.2.075.335039.05.2800000.	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	668.000,00
214	04.02.12.306.0011.2.075.335039.05.2830000.	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	199.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2023

215	04.02.12.306.0011.2.075.339030.01.1100000.	1	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
216	04.02.12.306.0011.2.075.339030.05.2800000.	5	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
217	04.02.12.306.0011.2.075.339030.05.2830000.	5	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
218	04.02.12.306.0011.2.075.339039.05.2800000.	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**1.980.000,00**
Proj./Ativ.	2100		FORNECIMENTO DE MERENDA - ENSINO FUNDAMENTAL	
219	04.02.12.306.0011.2.100.335039.01.1100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	200.000,00
220	04.02.12.306.0011.2.100.335039.05.2820000.	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	91.000,00
221	04.02.12.306.0011.2.100.339030.01.1100000.	1	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
222	04.02.12.306.0011.2.100.339030.05.2820000.	5	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
223	04.02.12.306.0011.2.100.339039.01.1100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
224	04.02.12.306.0011.2.100.339039.05.2820000.	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**313.000,00**
Proj./Ativ.	2104		PARCERIA TECNICO-ADMINISTRATIVO ESTADO E MUNICIPIO	
225	04.02.12.361.0011.2.104.335039.02.2000025.	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	50.000,00
226	04.02.12.361.0011.2.104.339030.02.2000025.	2	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
227	04.02.12.361.0011.2.104.339032.02.2000025.	2	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
228	04.02.12.361.0011.2.104.339039.02.2000025.	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**75.000,00**
Proj./Ativ.	2098		FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL (MÍNIMO 70%) - ANOS INICIAIS	
229	04.02.12.361.0031.2.098.319004.02.2610000.	2	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	78.000,00
230	04.02.12.361.0031.2.098.319011.02.2610000.	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
231	04.02.12.361.0031.2.098.319013.02.2610000.	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
232	04.02.12.361.0031.2.098.319016.02.2620000.	2	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
233	04.02.12.361.0031.2.098.319113.02.2610000.	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	52.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**560.000,00**
Proj./Ativ.	2099		CUSTEIO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
234	04.02.12.361.0031.2.099.335039.01.2200000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	700.000,00
235	04.02.12.361.0031.2.099.339030.01.2200000.	1	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
236	04.02.12.361.0031.2.099.339032.01.2200000.	1	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
237	04.02.12.361.0031.2.099.339036.01.2200000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
238	04.02.12.361.0031.2.099.339039.01.2200000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
239	04.02.12.361.0031.2.099.339040.01.2200000.	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00
240	04.02.12.361.0031.2.099.449052.01.2200000.	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**1.711.000,00**
Proj./Ativ.	2101		FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL (MÁXIMO 30%) - ANOS INICIAIS	
195	04.02.12.122.0031.2.101.319094.02.2620000.	2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
196	04.02.12.122.0031.2.101.339008.02.2620000.	2	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	10.000,00
197	04.02.12.122.0031.2.101.339046.02.2620000.	2	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
198	04.02.12.122.0031.2.101.339049.02.2620000.	2	AUXÍLIO TRANSPORTE	10.000,00
241	04.02.12.361.0031.2.101.319094.02.2620000.	2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
242	04.02.12.361.0031.2.101.335039.02.2620000.	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	200.000,00
243	04.02.12.361.0031.2.101.339008.02.2620000.	2	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	10.000,00
244	04.02.12.361.0031.2.101.339046.02.2620000.	2	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	25.000,00
245	04.02.12.361.0031.2.101.339049.02.2620000.	2	AUXÍLIO TRANSPORTE	10.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**295.000,00**
Proj./Ativ.	2104		PARCERIA TECNICO-ADMINISTRATIVO ESTADO E MUNICIPIO	
246	04.02.12.361.0031.2.104.319004.02.2000024.	2	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
247	04.02.12.361.0031.2.104.319011.02.2000024.	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2023

248	04.02.12.361.0031.2.104.319013.02.2000024.	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
249	04.02.12.361.0031.2.104.319016.02.2000024.	2	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
250	04.02.12.361.0031.2.104.319094.02.2000024.	2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
251	04.02.12.361.0031.2.104.319113.02.2000024.	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	200.000,00
252	04.02.12.361.0031.2.104.335039.02.2000024.	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	100.000,00
253	04.02.12.361.0031.2.104.339046.02.2000024.	2	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	25.000,00
254	04.02.12.361.0031.2.104.339049.02.2000024.	2	AUXÍLIO TRANSPORTE	25.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**700.000,00**
			Total da Unidade:	**44.692.000,00**
Unidade:	3	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Proj./Ativ.	2076	GESTÃO DE PESSOAS DA CULTURA		
325	04.03.13.392.0012.2.076.319011.01.1100000.	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	364.000,00
326	04.03.13.392.0012.2.076.319013.01.1100000.	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000,00
327	04.03.13.392.0012.2.076.319016.01.1100000.	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
328	04.03.13.392.0012.2.076.319094.01.1100000.	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
329	04.03.13.392.0012.2.076.319113.01.1100000.	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	25.000,00
330	04.03.13.392.0012.2.076.339008.01.1100000.	1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	7.000,00
331	04.03.13.392.0012.2.076.339046.01.1100000.	1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.000,00
332	04.03.13.392.0012.2.076.339049.01.1100000.	1	AUXÍLIO TRANSPORTE	35.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**522.000,00**
Proj./Ativ.	2077	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA CULTURA		
333	04.03.13.392.0012.2.077.339030.01.1100000.	1	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
334	04.03.13.392.0012.2.077.339030.03.1000022.	3	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
335	04.03.13.392.0012.2.077.339036.01.1100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
336	04.03.13.392.0012.2.077.339039.01.1100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.000,00
337	04.03.13.392.0012.2.077.339040.01.1100000.	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00
338	04.03.13.392.0012.2.077.339093.01.1100000.	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00
339	04.03.13.392.0012.2.077.449052.01.1100000.	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**221.000,00**
			Total da Unidade:	**743.000,00**
			Total do Órgão:	**46.186.000,00**

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2023

Órgão:	5	SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade:	1	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA			
Proj./Ativ.	0001	GESTÃO DE PRECATÓRIO			
366	05.01.28.846.0013.0.001.339091.01.1100000.		1	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.940.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**7.940.000,00**
Proj./Ativ.	0002	AMORTIZAÇÃO DE JUROS DA DIVIDA PÚBLICA			
362	05.01.28.843.0013.0.002.329021.01.1100000.		1	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00
363	05.01.28.843.0013.0.002.329121.01.1100000.		1	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	830.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**840.000,00**
Proj./Ativ.	0003	GESTÃO DA DIVIDA PÚBLICA			
364	05.01.28.843.0013.0.003.469071.01.1100000.		1	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	36.000,00
365	05.01.28.843.0013.0.003.469171.01.1100000.		1	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.216.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**2.252.000,00**
Proj./Ativ.	2012	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
340	05.01.04.123.0013.2.012.319004.01.1100000.		1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
341	05.01.04.123.0013.2.012.319011.01.1100000.		1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000,00
342	05.01.04.123.0013.2.012.319013.01.1100000.		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	198.000,00
343	05.01.04.123.0013.2.012.319016.01.1100000.		1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
344	05.01.04.123.0013.2.012.319094.01.1100000.		1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
345	05.01.04.123.0013.2.012.339008.01.1100000.		1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	20.000,00
346	05.01.04.123.0013.2.012.339046.01.1100000.		1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00
347	05.01.04.123.0013.2.012.339049.01.1100000.		1	AUXÍLIO TRANSPORTE	40.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**2.038.000,00**
Proj./Ativ.	2013	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
348	05.01.04.123.0013.2.013.339030.01.1100000.		1	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
349	05.01.04.123.0013.2.013.339036.01.1100000.		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
350	05.01.04.123.0013.2.013.339039.01.1100000.		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214.000,00
351	05.01.04.123.0013.2.013.339039.01.1400000.		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
352	05.01.04.123.0013.2.013.339040.01.1100000.		1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	220.000,00
353	05.01.04.123.0013.2.013.339047.01.1100000.		1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.700.000,00
354	05.01.04.123.0013.2.013.339047.01.1400000.		1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	60.000,00
355	05.01.04.123.0013.2.013.339047.02.1310000.		2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
356	05.01.04.123.0013.2.013.339093.01.1100000.		1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
357	05.01.04.123.0013.2.013.339139.01.1100000.		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10.000,00
358	05.01.04.123.0013.2.013.449052.01.1100000.		1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
361	05.01.28.123.0013.2.013.339092.01.1100000.		1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**3.841.000,00**
Proj./Ativ.	2015	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC			
359	05.01.04.123.0013.2.015.337170.01.1100000.		1	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	74.000,00
360	05.01.04.123.0013.2.015.469071.01.1100000.		1	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	20.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**94.000,00**
				Total da Unidade:	**17.005.000,00**
				Total do Órgão:	**17.005.000,00**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2023

Órgão:		6	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade:		1	DEPARTAMENTO DE PESSOAL E APOIO ADMINISTRATIVO		
Proj./Ativ.		2006	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
367	06.01.04.122.0014.2.006.319011.01.1100000.	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.135.000,00	
368	06.01.04.122.0014.2.006.319013.01.1100000.	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	178.000,00	
369	06.01.04.122.0014.2.006.319016.01.1100000.	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
370	06.01.04.122.0014.2.006.319094.01.1100000.	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	76.000,00	
371	06.01.04.122.0014.2.006.319113.01.1100000.	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.850.000,00	
372	06.01.04.122.0014.2.006.339008.01.1100000.	1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	90.000,00	
373	06.01.04.122.0014.2.006.339046.01.1100000.	1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	32.000,00	
374	06.01.04.122.0014.2.006.339049.01.1100000.	1	AUXÍLIO TRANSPORTE	145.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**6.507.000,00**	
Proj./Ativ.		2007	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
375	06.01.04.122.0014.2.007.339030.01.1100000.	1	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
376	06.01.04.122.0014.2.007.339033.01.1100000.	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
377	06.01.04.122.0014.2.007.339036.01.1100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
378	06.01.04.122.0014.2.007.339039.01.1100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500.000,00	
379	06.01.04.122.0014.2.007.339040.01.1100000.	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	172.000,00	
380	06.01.04.122.0014.2.007.449052.01.1100000.	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**2.694.000,00**	
Proj./Ativ.		2074	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
383	06.01.04.126.0014.2.074.339030.01.1100000.	1	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	
384	06.01.04.126.0014.2.074.339039.01.1100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
385	06.01.04.126.0014.2.074.339040.01.1100000.	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	225.000,00	
386	06.01.04.126.0014.2.074.449052.01.1100000.	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**465.000,00**	
Proj./Ativ.		2097	GESTÃO DE SUPRIMENTOS, MATERIAIS ESTOCAVEIS E PATRIMÔNIO		
381	06.01.04.122.0014.2.097.339030.01.1100000.	1	MATERIAL DE CONSUMO	277.000,00	
382	06.01.04.122.0014.2.097.449052.01.1200000.	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**327.000,00**	
			Total da Unidade:	**9.993.000,00**	
			Total do Órgão:	**9.993.000,00**	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2023

Órgão:	7	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO			
Unidade:	1	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO			
Proj./Ativ.	1004	CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO			
387	07.01.15.451.0015.1.004.339093.02.1000060.		2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
388	07.01.15.451.0015.1.004.449051.01.1000060.		1	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
389	07.01.15.451.0015.1.004.449051.02.1000060.		2	OBRAS E INSTALAÇÕES	399.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**401.000,00**
Proj./Ativ.	1005	EXECUÇÃO DO PARQUE LINEAR			
390	07.01.15.451.0015.1.005.339093.02.1000033.		2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
391	07.01.15.451.0015.1.005.449051.02.1000033.		2	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.595.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**1.596.000,00**
Proj./Ativ.	1007	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS E VIELAS DO MUNICÍPIO			
392	07.01.15.451.0015.1.007.449051.01.1000062.		1	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
393	07.01.15.451.0015.1.007.449051.02.1000062.		2	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.450.000,00
394	07.01.15.451.0015.1.007.449051.05.1000062.		5	OBRAS E INSTALAÇÕES	102.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**5.562.000,00**
Proj./Ativ.	1009	RODOVIÁRIA INTEGRADA A NOVA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - CPTM			
395	07.01.15.451.0015.1.009.449051.01.1000070.		1	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
396	07.01.15.451.0015.1.009.449051.01.1000071.		1	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
397	07.01.15.451.0015.1.009.449051.01.1000072.		1	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
398	07.01.15.451.0015.1.009.449051.01.1000073.		1	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
399	07.01.15.451.0015.1.009.449051.02.1000070.		2	OBRAS E INSTALAÇÕES	947.000,00
400	07.01.15.451.0015.1.009.449051.02.1000071.		2	OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000,00
401	07.01.15.451.0015.1.009.449051.02.1000072.		2	OBRAS E INSTALAÇÕES	243.000,00
402	07.01.15.451.0015.1.009.449051.02.1000073.		2	OBRAS E INSTALAÇÕES	95.000,00
403	07.01.15.451.0015.1.009.449051.02.1000074.		2	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**1.639.000,00**
Proj./Ativ.	1013	EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM			
404	07.01.15.451.0015.1.013.339093.02.1000083.		2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
405	07.01.15.451.0015.1.013.449051.01.1000083.		1	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
406	07.01.15.451.0015.1.013.449051.02.1000083.		2	OBRAS E INSTALAÇÕES	941.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**992.000,00**
Proj./Ativ.	1014	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, PASSEIO PUBLICO			
407	07.01.15.451.0015.1.014.339093.02.1000077.		2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
408	07.01.15.451.0015.1.014.339093.02.1000078.		2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
409	07.01.15.451.0015.1.014.339093.02.1000080.		2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
410	07.01.15.451.0015.1.014.339093.02.1000081.		2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
411	07.01.15.451.0015.1.014.339093.05.1000079.		5	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
412	07.01.15.451.0015.1.014.339093.05.1000085.		5	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
413	07.01.15.451.0015.1.014.449051.01.1000077.		1	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
414	07.01.15.451.0015.1.014.449051.01.1000079.		1	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
415	07.01.15.451.0015.1.014.449051.01.1000080.		1	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
416	07.01.15.451.0015.1.014.449051.01.1000081.		1	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
417	07.01.15.451.0015.1.014.449051.01.1000085.		1	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
418	07.01.15.451.0015.1.014.449051.02.1000077.		2	OBRAS E INSTALAÇÕES	685.000,00
419	07.01.15.451.0015.1.014.449051.02.1000078.		2	OBRAS E INSTALAÇÕES	465.000,00
420	07.01.15.451.0015.1.014.449051.02.1000080.		2	OBRAS E INSTALAÇÕES	599.000,00
421	07.01.15.451.0015.1.014.449051.02.1000081.		2	OBRAS E INSTALAÇÕES	199.000,00
422	07.01.15.451.0015.1.014.449051.05.1000079.		5	OBRAS E INSTALAÇÕES	959.000,00
423	07.01.15.451.0015.1.014.449051.05.1000085.		5	OBRAS E INSTALAÇÕES	286.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2023

			Total do Proj./Ativ.:	**3.238.000,00**
Proj./Ativ.	1015	EXECUÇÃO DE CALÇADAS ACESSIVEIS		
438	07.01.16.482.0015.1.015.339039.02.1000086.	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	196.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**196.000,00**
Proj./Ativ.	2079	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO		
424	07.01.15.451.0015.2.079.319011.01.1100000.	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00
425	07.01.15.451.0015.2.079.319013.01.1100000.	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00
426	07.01.15.451.0015.2.079.319016.01.1100000.	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
427	07.01.15.451.0015.2.079.319094.01.1100000.	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	160.000,00
428	07.01.15.451.0015.2.079.339008.01.1100000.	1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	20.000,00
429	07.01.15.451.0015.2.079.339046.01.1100000.	1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00
430	07.01.15.451.0015.2.079.339049.01.1100000.	1	AUXÍLIO TRANSPORTE	35.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**1.031.000,00**
Proj./Ativ.	2080	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO		
431	07.01.15.451.0015.2.080.339030.01.1100000.	1	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
432	07.01.15.451.0015.2.080.339033.01.1100000.	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
433	07.01.15.451.0015.2.080.339036.01.1100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
434	07.01.15.451.0015.2.080.339039.01.1100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
435	07.01.15.451.0015.2.080.339040.01.1100000.	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00
436	07.01.15.451.0015.2.080.449052.01.1100000.	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**76.000,00**
Proj./Ativ.	2081	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CIDADE ILUMINADA		
437	07.01.15.452.0016.2.081.339039.03.1000018.	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.545.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**3.545.000,00**
			Total da Unidade:	**18.276.000,00**
			Total do Órgão:	**18.276.000,00**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2023

Órgão:	8	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade:	1	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
Proj./Ativ.	1001	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA DO CEMITÉRIO E DO VELÓRIO MUNICIPAL (REVITALIZAÇÃO)		
439	08.01.15.451.0014.1.001.449051.01.1100000.	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
440	08.01.15.451.0014.1.001.449051.01.1400000.	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
441	08.01.15.451.0014.1.001.449051.05.1000088.	5	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**302.000,00**
Proj./Ativ.	2082	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
442	08.01.15.452.0017.2.082.319011.01.1100000.	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.130.000,00
443	08.01.15.452.0017.2.082.319013.01.1100000.	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	225.000,00
444	08.01.15.452.0017.2.082.319016.01.1100000.	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
445	08.01.15.452.0017.2.082.319094.01.1100000.	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	175.000,00
446	08.01.15.452.0017.2.082.339008.01.1100000.	1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	75.000,00
447	08.01.15.452.0017.2.082.339046.01.1100000.	1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	55.000,00
448	08.01.15.452.0017.2.082.339049.01.1100000.	1	AUXÍLIO TRANSPORTE	225.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**2.895.000,00**
Proj./Ativ.	2083	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
449	08.01.15.452.0017.2.083.339030.01.1100000.	1	MATERIAL DE CONSUMO	260.000,00
450	08.01.15.452.0017.2.083.339030.02.1300000.	2	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
451	08.01.15.452.0017.2.083.339033.01.1100000.	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
452	08.01.15.452.0017.2.083.339039.01.1100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
453	08.01.15.452.0017.2.083.339040.01.1100000.	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00
454	08.01.15.452.0017.2.083.449052.01.1100000.	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**429.000,00**
Proj./Ativ.	2084	CIDADE LIMPEZA		
455	08.01.15.452.0017.2.084.339030.01.1400000.	1	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
456	08.01.15.452.0017.2.084.339039.01.1400000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
457	08.01.15.452.0017.2.084.339039.03.1000029.	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500.000,00
458	08.01.15.452.0017.2.084.449052.01.1400000.	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
459	08.01.15.452.0017.2.084.449052.01.1410000.	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**4.661.000,00**
			Total da Unidade:	**8.287.000,00**
			Total do Órgão:	**8.287.000,00**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2023

Órgão:	9	SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade:	1	DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO			
Proj./Ativ.	2040	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE SAUDE			
460	09.01.10.122.0018.2.040.319011.01.3100000.	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.140.000,00	
461	09.01.10.122.0018.2.040.319013.01.3100000.	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	192.000,00	
462	09.01.10.122.0018.2.040.319016.01.3100000.	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
463	09.01.10.122.0018.2.040.319094.01.3100000.	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	130.000,00	
464	09.01.10.122.0018.2.040.319113.01.3100000.	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	30.000,00	
465	09.01.10.122.0018.2.040.339008.01.3100000.	1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	20.000,00	
466	09.01.10.122.0018.2.040.339046.01.3100000.	1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00	
467	09.01.10.122.0018.2.040.339049.01.3100000.	1	AUXÍLIO TRANSPORTE	54.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**1.577.000,00**	
Proj./Ativ.	2041	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
468	09.01.10.122.0018.2.041.339030.01.3100000.	1	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
469	09.01.10.122.0018.2.041.339030.05.3040000.	5	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	
470	09.01.10.122.0018.2.041.339030.05.3050000.	5	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
471	09.01.10.122.0018.2.041.339033.01.3100000.	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	
472	09.01.10.122.0018.2.041.339036.01.3100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
473	09.01.10.122.0018.2.041.339039.01.3100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
474	09.01.10.122.0018.2.041.339039.05.3050000.	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	
475	09.01.10.122.0018.2.041.339093.05.3050000.	5	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
476	09.01.10.122.0018.2.041.449052.01.1200000.	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	
477	09.01.10.122.0018.2.041.449052.01.3100000.	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**168.000,00**	
Proj./Ativ.	2042	ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS			
478	09.01.10.303.0018.2.042.339030.01.3100000.	1	MATERIAL DE CONSUMO	76.000,00	
479	09.01.10.303.0018.2.042.339091.01.3100000.	1	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**77.000,00**	
Proj./Ativ.	2043	CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
480	09.01.10.303.0018.2.043.339030.01.3100000.	1	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
481	09.01.10.303.0018.2.043.339030.02.3000034.	2	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00	
482	09.01.10.303.0018.2.043.339030.02.3040000.	2	MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00	
483	09.01.10.303.0018.2.043.339030.05.3040000.	5	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	
484	09.01.10.303.0018.2.043.339030.05.8000034.	5	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**864.000,00**	
			Total da Unidade:	**2.686.000,00**	
Unidade:	2	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA			
Proj./Ativ.	1010	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19			
485	09.02.10.301.0019.1.010.339030.05.3120000.	5	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
486	09.02.10.301.0019.1.010.339093.05.3120000.	5	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**2.000,00**	
Proj./Ativ.	2044	GESTÃO DE PESSOAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
487	09.02.10.301.0019.2.044.319011.01.3100000.	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.765.000,00	
488	09.02.10.301.0019.2.044.319013.01.3100000.	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	
489	09.02.10.301.0019.2.044.319016.01.3100000.	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	
490	09.02.10.301.0019.2.044.319094.01.3100000.	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200.000,00	
491	09.02.10.301.0019.2.044.319113.01.3100000.	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	460.000,00	
492	09.02.10.301.0019.2.044.339008.01.3100000.	1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	145.000,00	
493	09.02.10.301.0019.2.044.339046.01.3100000.	1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	75.000,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2023

494	09.02.10.301.0019.2.044.339049.01.3100000.	1	AUXÍLIO TRANSPORTE	455.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**5.200.000,00**
Proj./Ativ.	2045		CUSTEIO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
495	09.02.10.301.0019.2.045.319004.01.3100000.	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00
496	09.02.10.301.0019.2.045.335039.02.3000034.	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	250.000,00
497	09.02.10.301.0019.2.045.335039.05.3010000.	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	1.000,00
498	09.02.10.301.0019.2.045.335039.05.8000034.	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	800.000,00
499	09.02.10.301.0019.2.045.339030.01.3100000.	1	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
500	09.02.10.301.0019.2.045.339030.02.3000034.	2	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
501	09.02.10.301.0019.2.045.339030.02.3010000.	2	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
502	09.02.10.301.0019.2.045.339030.05.3000034.	5	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
503	09.02.10.301.0019.2.045.339030.05.3010000.	5	MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00
504	09.02.10.301.0019.2.045.339033.01.3100000.	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
505	09.02.10.301.0019.2.045.339036.01.3100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
506	09.02.10.301.0019.2.045.339039.01.3100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.805.000,00
507	09.02.10.301.0019.2.045.339039.02.3000034.	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
508	09.02.10.301.0019.2.045.339039.02.3010000.	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
509	09.02.10.301.0019.2.045.339039.05.3000034.	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
510	09.02.10.301.0019.2.045.339039.05.3010000.	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.705.000,00
511	09.02.10.301.0019.2.045.339040.02.3010000.	2	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	50.000,00
512	09.02.10.301.0019.2.045.339040.05.3010000.	5	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	250.000,00
513	09.02.10.301.0019.2.045.339048.01.3010000.	1	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	50.000,00
514	09.02.10.301.0019.2.045.339092.05.3010000.	5	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
515	09.02.10.301.0019.2.045.339093.01.3100000.	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
516	09.02.10.301.0019.2.045.449051.05.8000034.	5	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
517	09.02.10.301.0019.2.045.449052.01.3010000.	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
518	09.02.10.301.0019.2.045.449052.02.3600000.	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
519	09.02.10.301.0019.2.045.449052.05.3600000.	5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800.000,00
520	09.02.10.301.0019.2.045.449052.05.8000035.	5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**14.396.000,00**
Proj./Ativ.	2046		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPES DE PSF E PACS	
521	09.02.10.301.0019.2.046.319011.01.3100000.	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	194.000,00
522	09.02.10.301.0019.2.046.319011.05.3010000.	5	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
523	09.02.10.301.0019.2.046.319013.01.3100000.	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
524	09.02.10.301.0019.2.046.339039.01.3100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
525	09.02.10.301.0019.2.046.339039.05.3010000.	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**446.000,00**
			Total da Unidade:	**20.044.000,00**
Unidade:	3		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Proj./Ativ.	2050		GESTÃO DE PESSOAS E ENCARGOS DA UPA, CAPS E CEME	
526	09.03.10.302.0020.2.050.319011.01.3100000.	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000.000,00
527	09.03.10.302.0020.2.050.319013.01.3100000.	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000,00
528	09.03.10.302.0020.2.050.319016.01.3100000.	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
529	09.03.10.302.0020.2.050.319094.01.3100000.	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200.000,00
530	09.03.10.302.0020.2.050.319113.01.3100000.	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	325.000,00
531	09.03.10.302.0020.2.050.339008.01.3100000.	1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	97.000,00
532	09.03.10.302.0020.2.050.339046.01.3100000.	1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	60.000,00
533	09.03.10.302.0020.2.050.339049.01.3100000.	1	AUXÍLIO TRANSPORTE	330.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**4.167.000,00**
Proj./Ativ.	2051		CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA UPA, CAPS E CEME	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2023

534	09.03.10.302.0020.2.051.335039.02.3000034.	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	250.000,00
535	09.03.10.302.0020.2.051.335039.02.3110000.	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	50.000,00
536	09.03.10.302.0020.2.051.335039.05.3000034.	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	600.000,00
537	09.03.10.302.0020.2.051.335039.05.3020000.	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	4.130.000,00
538	09.03.10.302.0020.2.051.339030.01.3100000.	1	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
539	09.03.10.302.0020.2.051.339030.02.3000034.	2	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
540	09.03.10.302.0020.2.051.339030.05.3000034.	5	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
541	09.03.10.302.0020.2.051.339030.05.3020000.	5	MATERIAL DE CONSUMO	550.000,00
542	09.03.10.302.0020.2.051.339033.01.3100000.	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
543	09.03.10.302.0020.2.051.339036.01.3100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
544	09.03.10.302.0020.2.051.339039.01.3100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
545	09.03.10.302.0020.2.051.339039.05.3000034.	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
546	09.03.10.302.0020.2.051.339039.05.3020000.	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	312.000,00
547	09.03.10.302.0020.2.051.339040.05.3020000.	5	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.000,00
548	09.03.10.302.0020.2.051.339092.05.3020000.	5	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
549	09.03.10.302.0020.2.051.339093.01.3100000.	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
550	09.03.10.302.0020.2.051.449052.01.3100000.	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
551	09.03.10.302.0020.2.051.449052.02.3000035.	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00
552	09.03.10.302.0020.2.051.449052.02.3600000.	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
553	09.03.10.302.0020.2.051.449052.05.3020000.	5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**7.122.000,00**
			Total da Unidade:	**11.289.000,00**
Unidade:	4	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIAS		
Proj./Ativ.	2054	GESTÃO DE PESSOAS DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLÓGICA		
554	09.04.10.304.0021.2.054.319011.01.3100000.	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	445.000,00
555	09.04.10.304.0021.2.054.319011.05.3030000.	5	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
556	09.04.10.304.0021.2.054.319013.01.3100000.	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
557	09.04.10.304.0021.2.054.319016.01.3100000.	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
558	09.04.10.304.0021.2.054.319094.01.3100000.	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
559	09.04.10.304.0021.2.054.319113.01.3100000.	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	40.000,00
560	09.04.10.304.0021.2.054.339008.01.3100000.	1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	10.000,00
561	09.04.10.304.0021.2.054.339046.01.3100000.	1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
562	09.04.10.304.0021.2.054.339049.01.3100000.	1	AUXÍLIO TRANSPORTE	42.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**658.000,00**
Proj./Ativ.	2055	CUSTEIO DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLÓGICA		
563	09.04.10.304.0021.2.055.339030.01.3100000.	1	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
564	09.04.10.304.0021.2.055.339030.03.3200000.	3	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
565	09.04.10.304.0021.2.055.339030.05.3030000.	5	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
566	09.04.10.304.0021.2.055.339036.03.3200000.	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
567	09.04.10.304.0021.2.055.339039.01.3100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
568	09.04.10.304.0021.2.055.339039.02.3000034.	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
569	09.04.10.304.0021.2.055.339039.03.3200000.	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
570	09.04.10.304.0021.2.055.339039.05.3030000.	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
571	09.04.10.304.0021.2.055.339040.05.3030000.	5	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00
572	09.04.10.304.0021.2.055.449052.01.3100000.	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
573	09.04.10.304.0021.2.055.449052.03.3200000.	3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**173.000,00**
			Total da Unidade:	**831.000,00**
			Total do Órgão:	**34.850.000,00**

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2023

Órgão:	10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO			
Unidade:	1	DEPARTAMENTO DE AÇÕES ECONÔMICAS			
Proj./Ativ.	1003	CONSTRUÇÃO DO MIRANTE			
586	10.01.11.695.0022.1.003.449051.01.1000052.	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00	
587	10.01.11.695.0022.1.003.449051.05.1000052.	5	OBRAS E INSTALAÇÕES	331.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**366.000,00**	
Proj./Ativ.	2058	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
574	10.01.11.122.0022.2.058.319011.01.1100000.	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	608.000,00	
575	10.01.11.122.0022.2.058.319013.01.1100000.	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00	
576	10.01.11.122.0022.2.058.319016.01.1100000.	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
577	10.01.11.122.0022.2.058.319094.01.1100000.	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	97.000,00	
578	10.01.11.122.0022.2.058.339008.01.1100000.	1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	20.000,00	
579	10.01.11.122.0022.2.058.339046.01.1100000.	1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	7.000,00	
580	10.01.11.122.0022.2.058.339049.01.1100000.	1	AUXÍLIO TRANSPORTE	15.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**838.000,00**	
Proj./Ativ.	2059	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSMO			
581	10.01.11.122.0022.2.059.339030.01.1100000.	1	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
582	10.01.11.122.0022.2.059.339036.01.1100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
583	10.01.11.122.0022.2.059.339039.01.1100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00	
584	10.01.11.122.0022.2.059.339040.01.1100000.	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00	
585	10.01.11.122.0022.2.059.449052.01.1100000.	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**58.000,00**	
Proj./Ativ.	2061	ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO			
588	10.01.11.695.0022.2.061.339030.01.1100000.	1	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
589	10.01.11.695.0022.2.061.339039.01.1100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**2.000,00**	
Proj./Ativ.	2062	FESTIVAL DO CAMBUCI			
590	10.01.11.695.0022.2.062.339039.01.1100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**180.000,00**	
			Total da Unidade:	**1.444.000,00**	
Unidade:	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO			
Proj./Ativ.	1012	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA			
591	10.02.11.695.0022.1.012.449051.01.1000082.	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00	
592	10.02.11.695.0022.1.012.449051.02.1000082.	2	OBRAS E INSTALAÇÕES	152.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**164.000,00**	
Proj./Ativ.	1016	CONSTRUÇÃO DO PORTICO			
593	10.02.15.695.0022.1.016.449051.02.1000027.	2	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**100.000,00**	
			Total da Unidade:	**264.000,00**	
			Total do Órgão:	**1.708.000,00**	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2023

Órgão:	11	GABINETE DO PREFEITO			
Unidade:	1	DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO - GABINETE			
Proj./Ativ.	2008	GESTÃO DE PESSOAS DO GABINETE DO PREFEITO			
594	11.01.04.122.0023.2.008.319011.01.1100000.	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400.000,00	
595	11.01.04.122.0023.2.008.319013.01.1100000.	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175.000,00	
596	11.01.04.122.0023.2.008.319016.01.1100000.	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
597	11.01.04.122.0023.2.008.319094.01.1100000.	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	143.000,00	
598	11.01.04.122.0023.2.008.339008.01.1100000.	1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	20.000,00	
599	11.01.04.122.0023.2.008.339046.01.1100000.	1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00	
600	11.01.04.122.0023.2.008.339049.01.1100000.	1	AUXÍLIO TRANSPORTE	22.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**1.766.000,00**	
Proj./Ativ.	2009	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
601	11.01.04.122.0023.2.009.339014.01.1100000.	1	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
602	11.01.04.122.0023.2.009.339030.01.1100000.	1	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
603	11.01.04.122.0023.2.009.339033.01.1100000.	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
604	11.01.04.122.0023.2.009.339036.01.1100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
605	11.01.04.122.0023.2.009.339039.01.1100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00	
606	11.01.04.122.0023.2.009.339040.01.1100000.	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00	
607	11.01.04.122.0023.2.009.449052.01.1100000.	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**153.000,00**	
			Total da Unidade:	**1.919.000,00**	
Unidade:	2	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE RIO GRANDE DA SERRA			
Proj./Ativ.	2037	APOIO AS ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
608	11.02.08.244.0024.2.037.339030.01.1100000.	1	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
609	11.02.08.244.0024.2.037.339030.03.1000045.	3	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
610	11.02.08.244.0024.2.037.339039.01.1100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
611	11.02.08.244.0024.2.037.339039.02.1000087.	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
612	11.02.08.244.0024.2.037.449052.01.1100000.	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**6.000,00**	
			Total da Unidade:	**6.000,00**	
			Total do Órgão:	**1.925.000,00**	

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2023

Órgão:	12	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
Unidade:	1	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA			
Proj./Ativ.	2010	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
619	12.01.24.131.0025.2.010.319011.01.1100000.		1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	507.000,00
620	12.01.24.131.0025.2.010.319013.01.1100000.		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87.000,00
621	12.01.24.131.0025.2.010.319016.01.1100000.		1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
622	12.01.24.131.0025.2.010.319094.01.1100000.		1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	65.000,00
623	12.01.24.131.0025.2.010.339008.01.1100000.		1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.000,00
624	12.01.24.131.0025.2.010.339046.01.1100000.		1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.000,00
625	12.01.24.131.0025.2.010.339049.01.1100000.		1	AUXÍLIO TRANSPORTE	20.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**683.000,00**
Proj./Ativ.	2011	CUSTEIO DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
613	12.01.04.122.0025.2.011.339030.01.1100000.		1	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
614	12.01.04.122.0025.2.011.339033.01.1100000.		1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
615	12.01.04.122.0025.2.011.339036.01.1100000.		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
616	12.01.04.122.0025.2.011.339039.01.1100000.		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
617	12.01.04.122.0025.2.011.339040.01.1100000.		1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00
618	12.01.04.122.0025.2.011.449052.01.1100000.		1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**278.000,00**
				Total da Unidade:	**961.000,00**
				Total do Órgão:	**961.000,00**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2023

Órgão:	13	SECRETARIA DE VERDE E MEIO AMBIENTE			
Unidade:	1	DEPARTAMENTO TÉCNICO - VERDE E MEIO AMBIENTE			
Proj./Ativ.	2085	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE			
626	13.01.18.541.0026.2.085.319011.01.1100000.	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	455.000,00	
627	13.01.18.541.0026.2.085.319013.01.1100000.	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	
628	13.01.18.541.0026.2.085.319016.01.1100000.	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
629	13.01.18.541.0026.2.085.319094.01.1100000.	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	70.000,00	
630	13.01.18.541.0026.2.085.339008.01.1100000.	1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	7.000,00	
631	13.01.18.541.0026.2.085.339046.01.1100000.	1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.000,00	
632	13.01.18.541.0026.2.085.339049.01.1100000.	1	AUXÍLIO TRANSPORTE	18.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**614.000,00**	
Proj./Ativ.	2086	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE			
633	13.01.18.541.0026.2.086.339030.01.1100000.	1	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
634	13.01.18.541.0026.2.086.339030.03.1000023.	3	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
635	13.01.18.541.0026.2.086.339033.01.1100000.	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
636	13.01.18.541.0026.2.086.339033.03.1000023.	3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
637	13.01.18.541.0026.2.086.339036.01.1100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	
638	13.01.18.541.0026.2.086.339036.03.1000023.	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
639	13.01.18.541.0026.2.086.339039.01.1100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
640	13.01.18.541.0026.2.086.339039.03.1000023.	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
641	13.01.18.541.0026.2.086.339040.01.1100000.	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00	
642	13.01.18.541.0026.2.086.449052.01.1100000.	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
643	13.01.18.541.0026.2.086.449052.02.1000034.	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
644	13.01.18.541.0026.2.086.449052.03.1000023.	3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**57.000,00**	
			Total da Unidade:	**671.000,00**	
			Total do Órgão:	**671.000,00**	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2023

Órgão:	14	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
Unidade:	1	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
Proj./Ativ.	2088	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
645	14.01.27.122.0027.2.088.319011.01.1100000.		1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	510.000,00
646	14.01.27.122.0027.2.088.319013.01.1100000.		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
647	14.01.27.122.0027.2.088.319016.01.1100000.		1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
648	14.01.27.122.0027.2.088.319094.01.1100000.		1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	76.000,00
649	14.01.27.122.0027.2.088.339008.01.1100000.		1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	10.000,00
650	14.01.27.122.0027.2.088.339046.01.1100000.		1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
651	14.01.27.122.0027.2.088.339049.01.1100000.		1	AUXÍLIO TRANSPORTE	55.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**732.000,00**
Proj./Ativ.	2089	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
652	14.01.27.122.0027.2.089.339030.01.1100000.		1	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
653	14.01.27.122.0027.2.089.339033.01.1100000.		1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
654	14.01.27.122.0027.2.089.339036.01.1100000.		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
655	14.01.27.122.0027.2.089.339039.01.1100000.		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
656	14.01.27.122.0027.2.089.339040.01.1100000.		1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00
657	14.01.27.122.0027.2.089.449052.01.1100000.		1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
658	14.01.27.812.0027.2.089.335043.01.1100000.		1	SUBVENÇÕES SOCIAIS	53.000,00
659	14.01.27.812.0027.2.089.339031.01.1100000.		1	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**192.000,00**
Proj./Ativ.	2090	CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO E REFORMA UNIDADE DE ESPORTE			
660	14.01.27.812.0027.2.090.449051.01.1000065.		1	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
661	14.01.27.812.0027.2.090.449051.05.1000065.		5	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**12.000,00**
				Total da Unidade:	**936.000,00**
				Total do Órgão:	**936.000,00**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2023

Órgão:	15	SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL			
Unidade:	1	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA			
Proj./Ativ.	2017	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA CIVIL			
662	15.01.06.122.0028.2.017.319011.01.1100000.	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	772.000,00	
663	15.01.06.122.0028.2.017.319013.01.1100000.	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00	
664	15.01.06.122.0028.2.017.319016.01.1100000.	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
665	15.01.06.122.0028.2.017.319094.01.1100000.	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	76.000,00	
666	15.01.06.122.0028.2.017.339008.01.1100000.	1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	12.000,00	
667	15.01.06.122.0028.2.017.339046.01.1100000.	1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00	
668	15.01.06.122.0028.2.017.339049.01.1100000.	1	AUXÍLIO TRANSPORTE	70.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**1.051.000,00**	
Proj./Ativ.	2018	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL			
669	15.01.06.122.0028.2.018.339030.01.1100000.	1	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
670	15.01.06.122.0028.2.018.339033.01.1100000.	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
671	15.01.06.122.0028.2.018.339036.01.1100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	62.000,00	
672	15.01.06.122.0028.2.018.339039.01.1100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
673	15.01.06.122.0028.2.018.449052.01.1100000.	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**79.000,00**	
Proj./Ativ.	2019	CUSTEIO ATIVIDADES DE GESTÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL			
674	15.01.15.452.0028.2.019.339030.03.4500000.	3	MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00	
675	15.01.15.452.0028.2.019.339032.03.4500000.	3	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	
676	15.01.15.452.0028.2.019.339036.03.4500000.	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
677	15.01.15.452.0028.2.019.339039.02.4000001.	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.000,00	
678	15.01.15.452.0028.2.019.339039.03.4500000.	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00	
679	15.01.15.452.0028.2.019.339040.03.4500000.	3	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00	
680	15.01.15.452.0028.2.019.339093.03.4500000.	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
681	15.01.15.452.0028.2.019.449052.03.4500000.	3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**1.643.000,00**	
Proj./Ativ.	2103	TARIFA ZERO			
682	15.01.26.453.0028.2.103.339032.01.1100000.	1	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**1.200.000,00**	
			Total da Unidade:	**3.973.000,00**	
Unidade:	2	DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA			
Proj./Ativ.	2020	GESTÃO DE PESSOAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
685	15.02.06.181.0029.2.020.319011.01.1100000.	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.240.000,00	
686	15.02.06.181.0029.2.020.319013.01.1100000.	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
687	15.02.06.181.0029.2.020.319016.01.1100000.	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
688	15.02.06.181.0029.2.020.319094.01.1100000.	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	
689	15.02.06.181.0029.2.020.339008.01.1100000.	1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	30.000,00	
690	15.02.06.181.0029.2.020.339046.01.1100000.	1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	20.000,00	
691	15.02.06.181.0029.2.020.339049.01.1100000.	1	AUXÍLIO TRANSPORTE	110.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**1.421.000,00**	
Proj./Ativ.	2021	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
683	15.02.06.153.0029.2.021.339030.02.1000067.	2	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
684	15.02.06.153.0029.2.021.449052.02.1000067.	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	
692	15.02.06.181.0029.2.021.339030.01.1100000.	1	MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00	
693	15.02.06.181.0029.2.021.339033.01.1100000.	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
694	15.02.06.181.0029.2.021.339036.01.1100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
695	15.02.06.181.0029.2.021.339039.01.1100000.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2023

696	15.02.06.181.0029.2.021.339040.01.1100000.	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00
697	15.02.06.181.0029.2.021.449052.01.1100000.	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
698	15.02.06.181.0029.2.021.449052.05.1000035.	5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**270.000,00**
			Total da Unidade:	**1.691.000,00**
			Total do Órgão:	**5.664.000,00**

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2023

Órgão:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA PMRGS

699	99.99.99.999.0099.9.999.999999.01.1100000.	1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**1.300.000,00**
			Total da Unidade:	**1.300.000,00**
			Total do Órgão:	**1.300.000,00**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2023

Órgão:	31	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO GRANDE DA SERRA			
Unidade:	1	FUNPREV			
Proj./Ativ.	2091	PAGAMENTO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO FUNPREV			
1	31.01.3.1.90.01.09.272.0030.2.091.04.6100000		4	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	4.800.000,00
2	31.01.3.1.90.03.09.272.0030.2.091.04.6100000		4	Pensões do RPPS e do Militar	1.550.000,00
3	31.01.3.1.90.13.09.272.0030.2.091.04.6100000		4	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
4	31.01.3.1.90.91.09.272.0030.2.091.04.6100000		4	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
5	31.01.3.3.90.08.09.272.0030.2.091.04.6100000		4	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.000,00
6	31.01.3.3.90.14.09.272.0030.2.091.04.6100000		4	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
7	31.01.3.3.90.30.09.272.0030.2.091.04.6100000		4	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
8	31.01.3.3.90.33.09.272.0030.2.091.04.6100000		4	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
9	31.01.3.3.90.35.09.272.0030.2.091.04.6100000		4	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	38.000,00
10	31.01.3.3.90.36.09.272.0030.2.091.04.6100000		4	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	270.000,00
11	31.01.3.3.90.39.09.272.0030.2.091.04.6100000		4	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
12	31.01.3.3.90.40.09.272.0030.2.091.04.6100000		4	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	93.000,00
13	31.01.4.4.90.52.09.272.0030.2.091.04.6100000		4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
14	31.01.4.4.90.61.09.272.0030.2.091.04.6100000		4	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	800.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**7.643.100,00**
Proj./Ativ.	7999	RESERVA DE CONTINGENCIA FUNPREV			
16	31.01.9.9.99.99.99.999.0030.7.999.04.6100000		4	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.442.950,00
				Total do Proj./Ativ.:	**1.442.950,00**
Proj./Ativ.	9997	RESERVA DE CONTINGENCIA (RPPS)			
15	31.01.9.9.99.99.99.997.0030.9.997.04.6100000		4	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.442.950,00
				Total do Proj./Ativ.:	**1.442.950,00**
				Total da Unidade:	**10.529.000,00**
				Total do Órgão:	**10.529.000,00**
				Total Geral:	**172.065.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ANEXO III - ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - OCA - EXERCÍCIO DE 2023

Eixo	Órgão	Unidade	Função e SubFunção	Programa	Ação		Coeficiente da Faixa Etária do OCA	Dotação Inicial em R$ Base de Dados	Exclusivo	Não Exclusivo	Total
PROMOVENDO VIDAS SAUDÁVEIS											
	9 - SECRETARIA DE SAÚDE							**33.103.000,00**	**0,00**	**3.972.360,00**	3.972.360,00
		1 - DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO						941.000,00	0,00	112.920,00	112.920,00
			10 - SAÚDE					941.000,00	0,00	112.920,00	112.920,00
								941.000,00	0,00	112.920,00	112.920,00
				18 - GESTÃO SUS MUNICIPAL				941.000,00	0,00	112.920,00	112.920,00
					2042	ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS	12	77.000,00	0,00	9.240,00	9.240,00
					2043	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS	12	864.000,00	0,00	103.680,00	103.680,00
		2 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA									0,00
			10 - SAÚDE					20.042.000,00	0,00	2.405.040,00	2.405.040,00
			301 - ATENÇÃO BÁSICA					20.042.000,00	0,00	2.405.040,00	2.405.040,00
				19 - ATENÇÃO BÁSICA				20.042.000,00	0,00	2.405.040,00	2.405.040,00
					2044	GESTÃO DE PESSOAS E ENCARGOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	12	5.200.000,00	0,00	624.000,00	624.000,00
					2045	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	12	14.396.000,00	0,00	1.727.520,00	1.727.520,00
					2046	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPES DE PSF E PACS	12	446.000,00	0,00	53.520,00	53.520,00
		3 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA									0,00
			10 - SAÚDE					11.289.000,00	0,00	1.354.680,00	1.354.680,00
			302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					11.289.000,00	0,00	1.354.680,00	1.354.680,00
				20 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA - ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				11.289.000,00	0,00	1.354.680,00	1.354.680,00
					2050	GESTÃO DE PESSOAS E ENCARGOS DA UPA, CAPS E CEME	12	4.167.000,00	0,00	500.040,00	500.040,00
					2051	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA UPA, CAPS E CEME	12	7.122.000,00	0,00	854.640,00	854.640,00
		4 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIAS									0,00
			10 - SAÚDE					831.000,00	0,00	99.720,00	99.720,00
			304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA					831.000,00	0,00	99.720,00	99.720,00
				21 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA				831.000,00	0,00	99.720,00	99.720,00
					2054	GESTÃO DE PESSOAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	12	658.000,00	0,00	78.960,00	78.960,00
					2055	CUSTEIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	12	173.000,00	0,00	20.760,00	20.760,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ANEXO III - ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - OCA - EXERCÍCIO DE 2023

Eixo	Órgão	Unidade	Função e SubFunção	Programa	Ação		Coeficiente da Faixa Etária do OCA	Dotação Inicial em R$ Base de Dados	Exclusivo	Não Exclusivo	Total
	13 - SECRETARIA DE VERDE E MEIO AMBIENTE							**671.000,00**	**0,00**	**80.520,00**	80.520,00
		1 - DEPARTAMENTO TÉCNICO - VERDE E MEIO AMBIENTE						671.000,00	0,00	80.520,00	80.520,00
			18 - GESTÃO AMBIENTAL					671.000,00	0,00	80.520,00	80.520,00
				541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				671.000,00	0,00	80.520,00	80.520,00
					26 - GESTÃO AMBIENTAL			671.000,00	0,00	80.520,00	80.520,00
						2085 GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE VERDE E MEIO AMBIENTE	12	614.000,00	0,00	73.680,00	73.680,00
						2086 CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE VERDE E MEIO AMBIENTE	12	57.000,00	0,00	6.840,00	6.840,00
ACESSO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE											
	4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							**33.809.000,00**	**33.809.000,00**	**0,00**	33.809.000,00
		2 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						33.809.000,00	33.809.000,00	0,00	33.809.000,00
			12 - EDUCAÇÃO					33.809.000,00	33.809.000,00	0,00	33.809.000,00
				306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				3.340.000,00	3.340.000,00	0,00	3.340.000,00
					11 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR			3.340.000,00	3.340.000,00	0,00	3.340.000,00
						2038 FORNECIMENTO DE MERENDA - PRÉ ESCOLA	100	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00
						2075 FORNECIMENTO DE MERENDA - CRECHE	100	1.980.000,00	1.980.000,00	0,00	1.980.000,00
				365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				30.346.000,00	30.346.000,00	0,00	30.346.000,00
					9 - EDUCAÇÃO INFANTIL			30.346.000,00	30.346.000,00	0,00	30.346.000,00
						2014 EDUCAÇÃO INFANTIL (MÍNIMO DE 70%) PRÉ ESCOLAS	100	5.165.000,00	5.165.000,00	0,00	5.165.000,00
						2065 GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	100	3.538.000,00	3.538.000,00	0,00	3.538.000,00
						2066 CUSTEIO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	100	3.538.000,00	3.538.000,00	0,00	3.538.000,00
						2067 REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	100	802.000,00	802.000,00	0,00	802.000,00
						2068 FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (MÍNIMO DE 70%) CRECHES	100	5.230.000,00	5.230.000,00	0,00	5.230.000,00
						2069 FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (MÁXIMO DE 30%) CRECHES	100	2.450.000,00	2.450.000,00	0,00	2.450.000,00
						2092 FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (MÁXIMO DE 30%) PRÉ ESCOLAS	100	1.820.000,00	1.820.000,00	0,00	1.820.000,00
						2093 GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA	100	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
						2094 CUSTEIO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAS	100	7.795.000,00	7.795.000,00	0,00	7.795.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ANEXO III - ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - OCA - EXERCÍCIO DE 2023

Eixo	Órgão	Unidade	Função e SubFunção	Programa	Ação	Coeficiente da Faixa Etária do OCA	Dotação Inicial em R$ Base de Dados	Exclusivo	Não Exclusivo	Total
			367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL				123.000,00	123.000,00	0,00	123.000,00
				9 - EDUCAÇÃO INFANTIL			118.000,00	118.000,00	0,00	118.000,00
					2066 CUSTEIO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	100	48.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
					2094 CUSTEIO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAS	100	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
				11 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR			5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
					2038 FORNECIMENTO DE MERENDA PRÉ ESCOLA	100	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	14 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER						**936.000,00**	**0,00**	**112.320,00**	112.320,00
		1 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					936.000,00	0,00	112.320,00	112.320,00
			27 - DESPORTO E LAZER				851.000,00	0,00	102.120,00	102.120,00
			122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				851.000,00	0,00	102.120,00	102.120,00
				27 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER CIDADÃO			851.000,00	0,00	102.120,00	102.120,00
					2088 GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	12	732.000,00	0,00	87.840,00	87.840,00
					2089 CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	12	119.000,00	0,00	14.280,00	14.280,00
			812 - DESPORTO COMUNITÁRIO				85.000,00	0,00	10.200,00	10.200,00
				27 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER CIDADÃO			85.000,00	0,00	10.200,00	10.200,00
					2089 CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	12	73.000,00	0,00	8.760,00	8.760,00
					2090 CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ESPORTE	12	12.000,00	0,00	1.440,00	1.440,00
PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DE CIDADANIA										0,00
	3 - SECRETARIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL						**2.746.000,00**	**612.000,00**	**256.080,00**	868.080,00
		1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE					526.000,00	0,00	63.120,00	63.120,00
			8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				526.000,00	0,00	63.120,00	63.120,00
			242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				300.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00
				4 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			300.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00
					2024 PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - OSCS	12	300.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00
			244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				226.000,00	0,00	27.120,00	27.120,00
				4 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			226.000,00	0,00	27.120,00	27.120,00
					2024 PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - OSCS	12	226.000,00	0,00	27.120,00	27.120,00
		2 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL					2.220.000,00	612.000,00	192.960,00	804.960,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ANEXO III - ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - OCA - EXERCÍCIO DE 2023

Eixo	Órgão	Unidade	Função e SubFunção	Programa	Ação		Coeficiente da Faixa Etária do OCA	Dotação Inicial em R$ Base de Dados	Exclusivo	Não Exclusivo	Total
			8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.220.000,00	612.000,00	192.960,00	804.960,00
			243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					612.000,00	612.000,00	0,00	612.000,00
				5 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				131.000,00	131.000,00	0,00	131.000,00
					2032	IMPLANTAÇÃO D SERVIÇOS BPC NA ESCOLA E CRIANÇA FELIZ	100	131.000,00	131.000,00	0,00	131.000,00
				7 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE - CRIANÇA E ADOLESCENTE				481.000,00	481.000,00	0,00	481.000,00
					2025	GESTÃO DE PESSOAS DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	100	131.000,00	131.000,00	0,00	131.000,00
					2026	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	100	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
			244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					1.608.000,00	0,00	192.960,00	192.960,00
				5 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				951.000,00	0,00	114.120,00	114.120,00
					2029	GESTÃO DE PESSOAS DO CRAS	12	542.000,00	0,00	65.040,00	65.040,00
					2030	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO CRAS	12	409.000,00	0,00	49.080,00	49.080,00
				6 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE				657.000,00	0,00	78.840,00	78.840,00
					2033	GESTÃO DE PESSOAS DO CREAS	12	344.000,00	0,00	41.280,00	41.280,00
					2034	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO CREAS	12	313.000,00	0,00	37.560,00	37.560,00
	4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							**743.000,00**	**0,00**	**89.160,00**	89.160,00
		3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						743.000,00	0,00	89.160,00	89.160,00
			13 - CULTURA					743.000,00	0,00	89.160,00	89.160,00
			392 - DIFUSÃO CULTURAL					743.000,00	0,00	89.160,00	89.160,00
				12 - DIFUSÃO CULTURA				743.000,00	0,00	89.160,00	89.160,00
					2076	GESTÃO DE PESSOAS DA CULTURA	12	522.000,00	0,00	62.640,00	62.640,00
					2077	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	12	221.000,00	0,00	26.520,00	26.520,00
	11 - GABINETE DO PREFEITO							**6.000,00**	**0,00**	**720,00**	720,00
		2 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE RIO GRANDE DA SERRA						6.000,00	0,00	720,00	720,00
			8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					6.000,00	0,00	720,00	720,00
			244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					6.000,00	0,00	720,00	720,00
				24 - GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				6.000,00	0,00	720,00	720,00
					2037	APOIO ÀS ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	12	6.000,00	0,00	720,00	720,00
											0,00
						RESUMO POR EIXO					0,00
PROMOVENDO VIDAS SAUDÁVEIS							12	33.774.000,00	0,00	4.052.880,00	4.052.880,00
ACESSO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE							98	34.745.000,00	33.809.000,00	112.320,00	33.921.320,00
PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DE CIDADANIA							27	3.495.000,00	612.000,00	345.960,00	957.960,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ANEXO III - ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - OCA - EXERCÍCIO DE 2023

Eixo	Órgão	Unidade	Função e SubFunção	Programa	Ação		Coeficiente da Faixa Etária do OCA	Dotação Inicial em R$ Base de Dados	Exclusivo	Não Exclusivo	Total
						TOTAL GERAL	54	**72.014.000,00**	**34.421.000,00**	**4.511.160,00**	**38.932.160,00**

Cálculo do Coeficiente: (A) População Estimada 2022 (52.009 hab) e Número de Crianças e Adolescente 2022 (6.253) Coeficiente = 6.253 ÷ 52.009 = 12,0 (Fonte: SCIS)

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Orçamento da Receita**

Exercício de 2023

Classificação	Fonte	Rubr	Especificação	Item	Desdobram.	Fontes	Categ. Econ.
1.0.0.0.00.0.0.000			**RECEITAS CORRENTES**				152.143.200,00
1.1.0.0.00.0.0.000			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			19.987.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.000			IMPOSTOS		13.600.000,00		
1.1.1.2.00.0.0.000			IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	6.805.000,00			
1.1.1.2.50.0.0.000			IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	6.409.000,00			
1.1.1.2.50.0.1.001	01	1	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	3.330.000,00			
1.1.1.2.50.0.1.002	01	2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.445.000,00			
1.1.1.2.50.0.2.000	01	3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	85.000,00			
1.1.1.2.50.0.3.000	01	4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.175.000,00			
1.1.1.2.50.0.4.000	01	5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros Divida Ativa	374.000,00			
1.1.1.2.53.0.0.000			IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	396.000,00			
1.1.1.2.53.0.1.001	01	6	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	395.000,00			
1.1.1.2.53.0.2.000	01	7	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.000,00			
1.1.1.3.00.0.0.000			IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.843.000,00			
1.1.1.3.03.0.0.000			IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.843.000,00			
1.1.1.3.03.1.0.000			IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.353.000,00			
1.1.1.3.03.1.1.001	01	8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.353.000,00			
1.1.1.3.03.4.0.000			IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	490.000,00			
1.1.1.3.03.4.1.001	01	9	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	490.000,00			
1.1.1.4.00.0.0.000			IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	4.952.000,00			
1.1.1.4.51.0.0.000			IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	4.952.000,00			
1.1.1.4.51.1.0.000			IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	4.952.000,00			
1.1.1.4.51.1.1.002	01	10	ISS/ ICMS/ Simples - LF 9317/96	674.000,00			
1.1.1.4.51.1.1.003	01	11	ISS FIXO	24.000,00			
1.1.1.4.51.1.1.004	01	12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.936.000,00			
1.1.1.4.51.1.2.001	01	13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	18.000,00			

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Orçamento da Receita**

Exercício de 2023

Classificação	Fonte	Rubr	Especificação	Item	Desdobram.	Fontes	Categ. Econ.
1.1.1.4.51.1.2.002	01	14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - ISS/ ICMS/ Simples - LF 9317/96	26.000,00			
1.1.1.4.51.1.3.000	01	15	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.262.000,00			
1.1.1.4.51.1.4.000	01	16	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.000,00			
1.1.2.0.00.0.0.000			TAXAS		6.386.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.000			TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.128.000,00			
1.1.2.1.01.0.0.000			TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.104.000,00			
1.1.2.1.01.0.1.001	01	17	Taxa de Publicidade Comercial	50.000,00			
1.1.2.1.01.0.1.002	03	18	Taxa de Pátio (Guincho, Remoção e Estadia)	1.000,00			
1.1.2.1.01.0.1.003	01	19	Taxa de Licença para Execução de Obras Particulares	481.000,00			
1.1.2.1.01.0.1.004	01	20	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00			
1.1.2.1.01.0.1.005	01	21	Outras Taxas do Poder de Policia	100.000,00			
1.1.2.1.01.0.1.006	01	22	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	970.000,00			
1.1.2.1.01.0.2.000	01	23	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	100.000,00			
1.1.2.1.01.0.3.003	01	24	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	253.000,00			
1.1.2.1.01.0.4.001	01	25	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	49.000,00			
1.1.2.1.50.0.0.000			TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	24.000,00			
1.1.2.1.50.0.1.002	03	26	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	23.000,00			
1.1.2.1.50.0.2.002	03	27	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	1.000,00			
1.1.2.2.00.0.0.000			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.258.000,00			
1.1.2.2.01.0.0.000			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	4.258.000,00			
1.1.2.2.01.0.1.004	01	28	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	350.000,00			
1.1.2.2.01.0.1.005	01	29	Taxas pela Prestação de Serviços de Cemitério	460.000,00			
1.1.2.2.01.0.1.006	03	30	Taxa de Limpeza Pública	2.500.000,00			
1.1.2.2.01.0.1.007	01	31	Taxa de CRM Reg Municipal de Transporte Escolar	50.000,00			
1.1.2.2.01.0.1.008	01	32	Taxa de Expediente	25.000,00			
1.1.2.2.01.0.2.001	01	33	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	100.000,00			
1.1.2.2.01.0.3.002	01	34	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	100.000,00			

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Orçamento da Receita**

Exercício de 2023

Classificação	Fonte	Rubr	Especificação	Item	Desdobram.	Fontes	Categ. Econ.
1.1.2.2.01.0.3.003	01	35	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	573.000,00			
1.1.2.2.01.0.4.000	01	36	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	100.000,00			
1.1.3.0.00.0.0.000			CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		1.000,00		
1.1.3.1.00.0.0.000			CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00			
1.1.3.1.99.0.0.000			OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.000,00			
1.1.3.1.99.0.1.000	01	37	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00			
1.2.0.0.00.0.0.000			CONTRIBUIÇÕES			6.220.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.000			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.730.000,00		
1.2.1.5.00.0.0.000			CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2.730.000,00			
1.2.1.5.01.0.0.000			CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	2.730.000,00			
1.2.1.5.01.1.0.000			CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.660.000,00			
1.2.1.5.01.1.1.000			CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.660.000,00			
1.2.1.5.01.1.1.001	04	1	Contribuição do Servidor ativo civil - Prefeitura	2.600.000,00			
1.2.1.5.01.1.1.002	04	2	Contribuição do Servidor ativo - Câmara	60.000,00			
1.2.1.5.01.2.0.000			CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	60.000,00			
1.2.1.5.01.2.1.001	04	3	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS	60.000,00			
1.2.1.5.01.3.0.000			CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	10.000,00			
1.2.1.5.01.3.1.001	04	4	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS	10.000,00			
1.2.4.0.00.0.0.000			CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		3.490.000,00		
1.2.4.1.00.0.0.000			CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.490.000,00			
1.2.4.1.50.0.0.000			CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.490.000,00			
1.2.4.1.50.0.1.003	03	38	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.350.000,00			
1.2.4.1.50.0.2.000	03	39	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	140.000,00			
1.3.0.0.00.0.0.000			RECEITA PATRIMONIAL			1.947.200,00	
1.3.2.0.00.0.0.000			VALORES MOBILIÁRIOS		1.946.200,00		
1.3.2.1.00.0.0.000			JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.946.200,00			
1.3.2.1.01.0.0.000			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.499.200,00			

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Orçamento da Receita**

Exercício de 2023

Classificação	Fonte	Rubr	Especificação	Item	Desdobram.	Fontes	Categ. Econ.
1.3.2.1.01.0.1.001	01	40	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	22.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.002	02	41	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	49.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.003	05	42	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Mun Saude Federal	230.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.004	02	43	Remuneração de Depósitos Bancários Fundo Mun Saude Estadual	5.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.005	05	44	Remuneração de Depósitos Bancários - Convenio Saude Federal	1.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.006	03	45	Remuneração de Depósitos Bancários Fundo Multa de Trânsito	1.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.007	05	46	Remuneração de Depósitos Bancários- Alimentação Escolar - PNAE	1.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.008	05	47	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.010	05	48	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação Creches	57.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.011	05	49	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação Pré- Escola	1.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.013	05	50	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Mun Assit Social Federal	18.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.014	02	51	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Mun Assit Social Estadual	2.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.015	05	52	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Assit Social Federal	1.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.016	03	53	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Mun. Assist. Social FUMAS	1.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.017	02	54	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.018	05	55	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Dep Bancários Convênio Federal Educação	1.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.020	02	56	Remuneração de Depósitos Bancários - Dep Bancários Obras Estadual	1.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.021	05	57	Remuneração de Depósitos Bancários - Dep Bancários Obras Federal	139.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.022	01	58	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios Saúde	157.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.023	01	59	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios Educação Infantil	55.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.024	01	60	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios Cidadania	15.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.025	01	61	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios Obras	1.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.026	01	62	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Próprios	581.200,00			
1.3.2.1.01.0.1.027	01	63	Remuneração de Depósitos Bancários -Recursos Próprios - Alienação de Bens	10.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.028	01	64	Remuneração de Depósitos Bancários -Recursos Próprios - Compensação Financeira p/ Rec. Hidrícos	3.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.029	02	65	Remuneração de Depósitos Bancários - Multa de Trânsito	1.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.030	03	66	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo M. Cultura	1.000,00			

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Orçamento da Receita**

Exercício de 2023

Classificação	Fonte	Rubr	Especificação	Item	Desdobram.	Fontes	Categ. Econ.
1.3.2.1.01.0.1.031	03	67	Remuneração de Depósitos Bancários - FUMCAD	21.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.032	03	68	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Social de Solidariedade	1.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.034	03	69	Remuneração de Depósitos Bancários - CIP	10.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.035	03	70	Remuneração de Depósitos Bancários -Meio Ambiente	1.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.038	03	71	Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância Sanitária	3.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.039	02	72	Remuneração de Depósitos Bancários - Convenio Saúde Estadual	50.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.041	05	73	Remuneração de Depósitos Bancários - Brasil Carinhoso	1.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.043	05	74	Remuneração de Depósitos Bancários - Salario Educação EJA	1.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.044	05	75	Remuneração de Depósitos Bancários - PAR	9.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.045	02	76	Remuneração de Depósitos Bancários - TERM. RODOVIARIO 1ª ETAPA	1.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.052	92	77	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Fundeb exercícios anteriores	1.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.053	02	78	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS Assit Social Estadual	8.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.054	05	79	Remuneração de Depósitos Bancários - Convenio Federal Prefeitura	1.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.055	02	80	Remuneração de Depósitos Bancários - Terminal Rodoviario 2 Etapa	1.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.056	05	81	Remuneração de Depósitos Bancários - Ações Serv. Socioassistenciais Covid	1.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.057	02	82	Remuneração de Depósitos Bancários - Convenio Estadual Obras	1.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.058	05	83	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS EPI Covid	1.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.060	05	84	Remuneração de Depósitos Bancários - Assist Covid 173 Inc I	1.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.061	05	85	Remuneração de Depósitos Bancários - Lei Adir Blanc	1.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.062	03	86	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Muncipal do Idoso	28.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.063	02	87	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal Qualificação Profissional	1.000,00			
1.3.2.1.04.0.0.000			REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	447.000,00			
1.3.2.1.04.0.1.004	04	5	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS -BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREV	363.000,00			
1.3.2.1.04.0.1.005	04	6	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - BB IMA B5 FIC RENDA FIXA LP	26.000,00			
1.3.2.1.04.0.1.006	04	7	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - DESPESA ADMINISTRATIVAS	58.000,00			
1.3.3.0.00.0.0.000			DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		1.000,00		
1.3.3.9.00.0.0.000			DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.000,00			

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Orçamento da Receita**

Exercício de 2023

Classificação	Fonte	Rubr	Especificação	Item	Desdobram.	Fontes	Categ. Econ.
1.3.3.9.99.0.0.000			OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.000,00			
1.3.3.9.99.0.1.000	01	88	Outras Delegações de Serviços Públicos de Transporte - Principal	1.000,00			
1.7.0.0.00.0.0.000			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			120.583.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.000			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		77.272.000,00		
1.7.1.1.00.0.0.000			TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	56.001.000,00			
1.7.1.1.51.0.0.000			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	56.000.000,00			
1.7.1.1.51.1.0.000			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	51.000.000,00			
1.7.1.1.51.1.1.000	01	89	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FPM	51.000.000,00			
1.7.1.1.51.2.0.000			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	2.500.000,00			
1.7.1.1.51.2.1.000	01	90	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de Dezembro	2.500.000,00			
1.7.1.1.51.3.0.000			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	2.500.000,00			
1.7.1.1.51.3.1.000	01	91	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Julho	2.500.000,00			
1.7.1.1.52.0.0.000			COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.000,00			
1.7.1.1.52.0.1.000	01	92	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	1.000,00			
1.7.1.2.00.0.0.000			TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	5.016.000,00			
1.7.1.2.50.0.0.000			COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	31.000,00			
1.7.1.2.50.0.1.001	01	93	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	31.000,00			
1.7.1.2.51.0.0.000			COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	1.000,00			
1.7.1.2.51.0.1.001	01	94	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00			
1.7.1.2.52.0.0.000			COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	3.700.000,00			
1.7.1.2.52.3.0.000			COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 50	2.700.000,00			
1.7.1.2.52.3.1.001	01	95	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	2.700.000,00			
1.7.1.2.52.4.0.000			COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	1.000.000,00			
1.7.1.2.52.4.1.002	01	96	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.000.000,00			
1.7.1.2.99.0.0.000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.284.000,00			
1.7.1.2.99.0.1.000	05	97	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	1.284.000,00			

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Orçamento da Receita**

Exercício de 2023

Classificação	Fonte	Rubr	Especificação	Item	Desdobram.	Fontes	Categ. Econ.
1.7.1.3.00.0.0.000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	12.564.000,00			
1.7.1.3.50.0.0.000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	12.564.000,00			
1.7.1.3.50.1.0.000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA	6.314.000,00			
1.7.1.3.50.1.1.002	05	98	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	6.268.000,00			
1.7.1.3.50.1.1.003	05	99	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Covid	46.000,00			
1.7.1.3.50.2.0.000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	5.001.000,00			
1.7.1.3.50.2.1.001	05	100	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.001.000,00			
1.7.1.3.50.3.0.000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160.000,00			
1.7.1.3.50.3.1.003	05	101	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	160.000,00			
1.7.1.3.50.4.0.000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	275.000,00			
1.7.1.3.50.4.1.004	05	102	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	275.000,00			
1.7.1.3.50.5.0.000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS	814.000,00			
1.7.1.3.50.5.1.005	05	103	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	14.000,00			
1.7.1.3.50.5.1.007	05	104	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	800.000,00			
1.7.1.4.00.0.0.000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE¿	2.395.000,00			
1.7.1.4.50.0.0.000			TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.030.000,00			
1.7.1.4.50.0.1.001	05	105	Transferências do Salário-Educação Creche	1.000.000,00			
1.7.1.4.50.0.1.002	05	106	Tranferência do Salário-Eucação - Pré Escola	900.000,00			
1.7.1.4.50.0.1.003	05	107	Tranferêrencia Salário-Educação - EJA	5.000,00			
1.7.1.4.50.0.1.004	05	108	Transferências do Salário-Educação - Ensino Fundamental	125.000,00			
1.7.1.4.52.0.0.000			TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	364.000,00			
1.7.1.4.52.0.1.001	05	109	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Creche	200.000,00			
1.7.1.4.52.0.1.002	05	110	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Pre escola	149.000,00			
1.7.1.4.52.0.1.003	05	111	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Educação Especial	5.000,00			

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Orçamento da Receita**

Exercício de 2023

Classificação	Fonte	Rubr	Especificação	Item	Desdobram.	Fontes	Categ. Econ.
1.7.1.4.52.0.1.004	05	112	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	10.000,00			
1.7.1.4.53.0.0.000			TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	1.000,00			
1.7.1.4.53.0.1.001	05	113	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	1.000,00			
1.7.1.6.00.0.0.000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	942.000,00			
1.7.1.6.50.0.0.000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	942.000,00			
1.7.1.6.50.0.1.001	05	114	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -Programa Alta Compl. Abrigos/ Criança e Adolescente	203.000,00			
1.7.1.6.50.0.1.002	05	115	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -Serv. Convivência e Fortalecimento	229.000,00			
1.7.1.6.50.0.1.003	05	116	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Índice de Gestão Descentral IGD/PBF	1.000,00			
1.7.1.6.50.0.1.004	05	117	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal- Programa Piso Básico Fixo PAIF CRAS	221.000,00			
1.7.1.6.50.0.1.005	05	118	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa Atenção PAEFI CREAS	1.000,00			
1.7.1.6.50.0.1.006	05	119	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - IGD/ SUAS	5.000,00			
1.7.1.6.50.0.1.007	05	120	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS- Programa Criança Feliz	125.000,00			
1.7.1.6.50.0.1.008	05	121	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - BPC na Escola	2.000,00			
1.7.1.6.50.0.1.009	05	122	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Medidas Socioeducativas	35.000,00			
1.7.1.6.50.0.1.010	05	123	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Piso Transição Média Compl. PCD	1.000,00			
1.7.1.6.50.0.1.011	05	124	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Índice de Gestão Descentral IGD/PAB	119.000,00			
1.7.1.7.00.0.0.000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000,00			
1.7.1.7.51.0.0.000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.000,00			
1.7.1.7.51.0.1.000	05	125	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Brasil Carinhoso	1.000,00			
1.7.1.9.00.0.0.000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	353.000,00			
1.7.1.9.99.0.0.000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	353.000,00			
1.7.1.9.99.0.1.000	01	126	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - Lei Kandir - 133/2020	353.000,00			
1.7.2.0.00.0.0.000			TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		27.761.000,00		
1.7.2.1.00.0.0.000			PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	23.175.000,00			
1.7.2.1.50.0.0.000			COTA-PARTE DO ICMS	18.000.000,00			

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Orçamento da Receita**

Exercício de 2023

Classificação	Fonte	Rubr	Especificação	Item	Desdobram.	Fontes	Categ. Econ.
1.7.2.1.50.0.1.000	01	127	Cota-Parte do ICMS -Principal	18.000.000,00			
1.7.2.1.51.0.0.000			COTA-PARTE DO IPVA	5.000.000,00			
1.7.2.1.51.0.1.001	01	128	Cota-Parte do IPVA - Principal	5.000.000,00			
1.7.2.1.52.0.0.000			COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	110.000,00			
1.7.2.1.52.0.1.001	01	129	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	110.000,00			
1.7.2.1.53.0.0.000			COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	65.000,00			
1.7.2.1.53.0.1.001	02	130	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	65.000,00			
1.7.2.4.00.0.0.000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	762.000,00			
1.7.2.4.50.0.0.000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	570.000,00			
1.7.2.4.50.0.1.001	02	131	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo -Glicemia	20.000,00			
1.7.2.4.50.0.1.002	02	132	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo -Qualis Mais	300.000,00			
1.7.2.4.50.0.1.004	02	133	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Sorria São Paulo	20.000,00			
1.7.2.4.50.0.1.007	02	134	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Dose Certa	30.000,00			
1.7.2.4.50.0.1.008	02	135	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo -PAB Estadual	200.000,00			
1.7.2.4.99.0.0.000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	192.000,00			
1.7.2.4.99.0.1.000	02	136	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Convênio Multa de Trânsito	67.000,00			
1.7.2.4.99.0.1.002	02	137	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000,00			
1.7.2.4.99.0.1.004	02	138	Transferência de Convênio do Estado - QESE Fundamental	75.000,00			
1.7.2.9.00.0.0.000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.824.000,00			
1.7.2.9.51.0.0.000			TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	422.000,00			
1.7.2.9.51.0.1.001	02	139	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Piso Atenção Básica	215.000,00			
1.7.2.9.51.0.1.003	02	140	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - FMAS Programa Alta Complexidade	102.000,00			
1.7.2.9.51.0.1.004	02	141	Transferencias do Estado destinadas a Assistencia Social-FMAS Programa ESp. Media Complexidade	105.000,00			
1.7.2.9.99.0.0.000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.402.000,00			
1.7.2.9.99.0.1.001	02	142	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	2.701.000,00			
1.7.2.9.99.0.1.002	02	143	Outras Transferências dos Estados e DF - Escola de Qualificação Profissional FSS	1.000,00			

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Orçamento da Receita**

Exercício de 2023

Classificação	Fonte	Rubr	Especificação	Item	Desdobram.	Fontes	Categ. Econ.
1.7.2.9.99.0.1.003	02	144	Transferências de Convênio do Estado - Fundeb Fundamental	700.000,00			
1.7.5.0.00.0.0.000			TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		15.550.000,00		
1.7.5.1.00.0.0.000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	15.550.000,00			
1.7.5.1.50.0.0.000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	15.550.000,00			
1.7.5.1.50.0.1.001	92	145	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	99.000,00			
1.7.5.1.50.0.1.002	02	146	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.450.000,00			
1.7.5.1.50.0.1.003	02	147	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Fundamental	1.000,00			
1.9.0.0.00.0.0.000			OUTRAS RECEITAS CORRENTES			3.406.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.000			INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		300.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.000			RESTITUIÇÕES	300.000,00			
1.9.2.2.99.0.0.000			OUTRAS RESTITUIÇÕES	300.000,00			
1.9.2.2.99.0.1.001	01	148	Outras Restituições - Principal	300.000,00			
1.9.9.0.00.0.0.000			DEMAIS RECEITAS CORRENTES		3.106.000,00		
1.9.9.9.00.0.0.000			OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.106.000,00			
1.9.9.9.03.0.0.000			COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	50.000,00			
1.9.9.9.03.0.1.000	04	8	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	50.000,00			
1.9.9.9.99.0.0.000			OUTRAS RECEITAS	3.056.000,00			
1.9.9.9.99.3.0.000			OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS	3.056.000,00			
1.9.9.9.99.3.1.001	01	149	Outras Receitas - Financeiras -Prefeitura	1.464.000,00			
1.9.9.9.99.3.1.003	03	150	Outras Receitas - Financeiras - FUMCAD	1.000,00			
1.9.9.9.99.3.1.004	03	151	Outras Receitas - Financeiras - Fundo Mun. Assist. Social	1.000,00			
1.9.9.9.99.3.1.006	03	152	Outras Receitas - Financeiras - Fundo do Meio Ambiente	1.000,00			
1.9.9.9.99.3.1.007	03	153	Outras Receitas - Financeiras -Fundo Social de Solidariedade	33.000,00			
1.9.9.9.99.3.1.011	03	154	Outras Receitas- Fundo de Trânsito Fiscalização	1.554.000,00			
1.9.9.9.99.3.1.013	03	155	Outras Receitas - Financeiras - Fundo Municipal da Cultura	1.000,00			
1.9.9.9.99.3.1.014	01	156	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - SAUDE	1.000,00			

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Orçamento da Receita**

Exercício de 2023

Classificação	Fonte	Rubr	Especificação	Item	Desdobram.	Fontes	Categ. Econ.
2.0.0.0.00.0.0.000			**RECEITAS DE CAPITAL**				27.442.000,00
2.2.0.0.00.0.0.000			ALIENAÇÃO DE BENS			90.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.000			ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		20.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.000			ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	20.000,00			
2.2.1.3.01.0.0.000			ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	20.000,00			
2.2.1.3.01.0.1.002	01	157	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00			
2.2.2.0.00.0.0.000			ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		70.000,00		
2.2.2.1.00.0.0.000			ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	70.000,00			
2.2.2.1.01.0.0.000			ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	70.000,00			
2.2.2.1.01.0.1.220	01	158	Alienação de Bens Imóveis-Principal	70.000,00			
2.4.0.0.00.0.0.000			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			27.352.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.000			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		3.089.000,00		
2.4.1.1.00.0.0.000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	800.000,00			
2.4.1.1.51.0.0.000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	800.000,00			
2.4.1.1.51.1.0.000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	800.000,00			
2.4.1.1.51.1.1.001	05	159	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	800.000,00			
2.4.1.9.00.0.0.000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.289.000,00			
2.4.1.9.99.0.0.000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.289.000,00			
2.4.1.9.99.0.1.001	05	160	Outras Transferências da União - Diversas Vielas	102.000,00			
2.4.1.9.99.0.1.002	05	161	Outras Transferencias da União - Reforma Unidade Esporte	10.000,00			
2.4.1.9.99.0.1.004	05	162	Outras Transferencias da União -Rua Jundiai Olimpia	960.000,00			
2.4.1.9.99.0.1.005	05	163	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - Rua Birigui	286.000,00			
2.4.1.9.99.0.1.006	05	164	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Reforma	600.000,00			
2.4.1.9.99.0.1.007	05	165	Outras Transferências da União - Praça do Mirante	331.000,00			
2.4.2.0.00.0.0.000			TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		24.263.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	24.263.000,00			
2.4.2.2.50.0.0.000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.050.000,00			

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Orçamento da Receita**

Exercício de 2023

Classificação	Fonte	Rubr	Especificação	Item	Desdobram.	Fontes	Categ. Econ.
2.4.2.2.50.0.1.001	02	166	Tranferência de Convênios Dos Estados Sistema Único De Saúde - SUS Bloco Investimento	700.000,00			
2.4.2.2.50.0.1.002	02	167	Transferência de recurso de emenda parlamentar estadual	350.000,00			
2.4.2.2.51.0.0.000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	10.542.000,00			
2.4.2.2.51.0.1.001	02	168	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Ampliação da EMEB José Olímpio	741.000,00			
2.4.2.2.51.0.1.002	02	169	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Construção da EMEB - Estrada Marechal Rondon	5.466.000,00			
2.4.2.2.51.0.1.003	02	170	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Construção da EMEB - Rua Arujá	4.335.000,00			
2.4.2.2.99.0.0.000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	12.671.000,00			
2.4.2.2.99.0.1.001	02	171	Outras Transferências de Convênios dos Estados - TERMINAL RODOVIÁRIO ETAPA 2	319.000,00			
2.4.2.2.99.0.1.002	02	172	Outras Transferências de Convênios dos Estados - TERMINAL RODOVIÁRIO ETAPA 3	243.000,00			
2.4.2.2.99.0.1.003	02	173	Outras Transferências de Convênios dos Estados - CDHU	196.000,00			
2.4.2.2.99.0.1.004	02	174	Outras Transferências de Convênios dos Estados - TERMINAL RODOVIÁRIO ETAPA 1	946.000,00			
2.4.2.2.99.0.1.005	02	175	Outras Transferências de Convênios dos Estados - CONSTRUÇÃO DO PORTICO	100.000,00			
2.4.2.2.99.0.1.006	02	176	Outras Transferências de Convênios dos Estados - TERMINAL RODOVIÁRIO PAISAGISMO	30.000,00			
2.4.2.2.99.0.1.007	02	177	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição	1.000,00			
2.4.2.2.99.0.1.008	02	178	Outras Transferências dos Estados - Parque Linear	1.596.000,00			
2.4.2.2.99.0.1.009	02	179	Outras Transferências dos Estados - Pavimentação de Ruas	5.450.000,00			
2.4.2.2.99.0.1.010	02	180	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Terminal Rodoviário Etapa 4	94.000,00			
2.4.2.2.99.0.1.011	02	181	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Construção do Parque Ecológico	400.000,00			
2.4.2.2.99.0.1.012	02	182	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Execução Pavimentação Drenagem Sinalização Vias Urbanas R. Roseiras	686.000,00			
2.4.2.2.99.0.1.013	02	183	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Centro de Informação Turistica	152.000,00			
2.4.2.2.99.0.1.014	02	184	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Obras de Execução e Drenagem	941.000,00			
2.4.2.2.99.0.1.015	02	185	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Execução Pavimentação Rua Ilha Bela	466.000,00			
2.4.2.2.99.0.1.016	02	186	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pavimentação Drenagem Sinalização Ruas Registro e Pacaembu	600.000,00			
2.4.2.2.99.0.1.017	02	187	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pavimentação Passeio Publico e Drenagem Travessa João Americo	200.000,00			
2.4.2.2.99.0.1.018	02	188	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Terminal Rodoviario Etapa 4	1.000,00			

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Orçamento da Receita**

Exercício de 2023

Classificação	Fonte	Rubr	Especificação	Item	Desdobram.	Fontes	Categ. Econ.
2.4.2.2.99.0.1.019	02	189	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Programa Prospera Familia	150.000,00			
2.4.2.2.99.0.1.020	02	190	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Armamento	100.000,00			
7.0.0.0.00.0.0.000			**RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS**				7.302.000,00
7.2.0.0.00.0.0.000			CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS			7.302.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.000			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS		7.302.000,00		
7.2.1.5.00.0.0.000			CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - INTRA OFSS	7.302.000,00			
7.2.1.5.02.0.0.000			CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS	5.910.000,00			
7.2.1.5.02.1.0.000			CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	5.910.000,00			
7.2.1.5.02.1.1.002	04	9	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Deficit Tecnico Prefeitura	2.940.000,00			
7.2.1.5.02.1.1.003	04	10	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Deficit Tecnico Câmara	60.000,00			
7.2.1.5.02.1.1.004	04	11	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS Contribuição Patronal Civil Ativo Prefeitura	2.800.000,00			
7.2.1.5.02.1.1.005	04	12	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Contribuição Patronal Civil Ativo Câmara	110.000,00			
7.2.1.5.51.0.0.000			CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS	1.392.000,00			
7.2.1.5.51.1.0.000			CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS	1.392.000,00			
7.2.1.5.51.1.1.002	04	13	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos RPPS Acordo 517/2020	402.000,00			
7.2.1.5.51.1.1.003	04	14	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamento RPPS Acordo 221/2021	490.000,00			
7.2.1.5.51.1.1.004	04	15	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Restituição Benef. Previd.(Juros/Atualiz.Mon.)	500.000,00			
90.0.0.0.00.0.0.000			**DEDUÇÃO DA RECEITA**				-14.822.200,00
91.0.0.0.00.0.0.000			DEDUÇÃO DA RECEITA			-14.822.200,00	
91.7.0.0.00.0.0.000			DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-14.822.200,00		
91.7.1.0.00.0.0.000			DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-10.200.200,00			
91.7.1.1.51.1.1.112	01	191	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-10.200.000,00			
91.7.1.1.52.0.1.111	01	192	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-200,00			
91.7.2.0.00.0.0.000			DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DO ESTADO E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-4.622.000,00			
91.7.2.1.50.0.1.111	01	193	Cota-Parte do ICMS	-3.600.000,00			

MUNICÍPIO DE Rio Grande da Serra - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Orçamento da Receita**

Exercício de 2023

Classificação	Fonte	Rubr	Especificação	Item	Desdobram.	Fontes	Categ. Econ.
91.7.2.1.51.0.1.111	01	194	Cota-Parte do IPVA	-1.000.000,00			
91.7.2.1.52.0.1.111	01	195	Cota-Parte do IPI	-22.000,00			

TOTAL DAS RECEITAS ORÇADAS :	186.887.200,00
TOTAL DAS CONTAS RETIFICADORAS :	-14.822.200,00
TOTAL GERAL ORÇADO :	172.065.000,00

RESUMO

TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS :	172.065.000,00
TOTAL DOS REPASSES RECEBIDOS :	0,00
TOTAL GERAL :	172.065.000,00

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.996 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

"Altera o Anexo I, do Decreto Municipal nº. 2.806, de 03 de maio de 2021, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC e divulgação do Plano de Ação para atendimento ao Decreto Federal nº. 10.540/2020."

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do artigo 5º., do Decreto Municipal nº. 2.806, de 03 de maio de 2021, que autoriza a revisão do Plano de Ação para eventuais ajustes quanto a novas estratégias, necessidades e correções.

DECRETA

Art. 1º. - Fica alterado o Anexo I, do Decreto Municipal n°. 2.806, de 03 de maio de 2.021, que estabelece o Plano de Ação para implementação e acompanhamento do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, que passa a vigorar na forma do Anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 21 de dezembro de 2.022 - 58º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

PA: 622/2021

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

NOVO PLANO DE AÇÃO - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Grupo 1 - Requisitos Mínimos do SIAFIC

ITEM	DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL N.º 2.806, DE 03 DE MAIO DE 2021	SIM	NÃO	IMPLANTAÇÃO
1	O SIAFICdo ente federativo é utilizado por todosos Poderes e órgãos referidos no art. 20 daLC n.º101/2000?	X		27/12/2022
2	O PoderExecutivo é o responsável pelacontratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC?	X		27/12/2022
3	O Poder Executivo é o responsável pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aosÓrgãos de cada ente fedrativo, reguardada a autonomia?	X		27/12/2022
4	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e Órgãos e os seus efeitossobre os bens,os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do entefederativo?	X		27/12/2022
5	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e Órgãos e os seus efeitossobre os bens,os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas patrimoniais do entefederativo?	X		27/12/2022
6	O SIAFICcontrola e evidencia os recursos dos orçamentos, as alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas previstas e arrecadadas e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta dessesrecursos e das respectivas disponibilidades?	X		27/12/2022
7	O SIAFICcontrola e evidencia perante a Fazenda Pública a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados?	X		01/01/2023
8	O SIAFICcontrola e evidencia a situação patrimonial do entepúblico e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis?	X		01/01/2023
9	O SIAFICcontrola e evidencia as informações necessárias à apuração doscustos dos programas e das unidades da administração pública?	X		01/01/2023
10	O SIAFIC controla e evidencia a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres?	X		01/01/2023
11	O SIAFIC controla e evidencia as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos?	X		01/01/2023
12	O SIAFIC emite relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais e isolados, gerados em conformidade com o Planode Contas Aplicado ao Setor PúblicoPCASP, estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refereo § 2º do art. 50da LC n.º 101/2000?	X		2º diasubsequente ao evento
13	O SIAFIC permite a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordosnacionais ou internacionais, com disponibilização dasinformações em temporeal (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	X		2º diasubsequente ao evento
14	O SIAFIC controla e evidencia as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas?	X		01/01/2023
15	O SIAFICcontrola e evidencia a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados com finalidade específica?	X		01/01/2023
16	O SIAFICé único no entr federativo e permite a integração com outrossistemas estruturantes existentes?	X		01/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

NOVO PLANO DE AÇÃO - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Grupo 1 - Requisitos Mínimos do SIAFIC

ITEM	DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL N.º 2.806, DE 03 DE MAIO DE 2021	SIM	NÃO	IMPLANTAÇÃO
Grupo 2 - Requisitos Mínimos dos Procedimentos Contábeis do SIAFIC				

17	O SIAFICprocessa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos queafetam ou podemafetar o patrimônio da entidade?	X		01/01/2023
18	Os registros contábeis realizados no SIAFIC estão em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor?	X		01/01/2023
19	No SIAFIC, o registro contábil é efetuado em idioma e moeda corrente nacionais?	X		01/01/2023
20	O SIAFICpermite a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigentena data do balanço?	X		01/01/2023
21	Os registros contábeis devem ser efetuados de forma analítica e refletir a transação com base na documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade. O SIAFIC somente permite lançamentos contábeis em contas analíticas?	X		01/01/2023
22	O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos: I - a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, comreferência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e VI - o númerode controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. O SIAFICsó permite a inclusão de registros contábeis se identificados todosesses elementos?	X		01/01/2023
23	No SIAFIC, o registro dosbens, dos direitos e das obrigações possibilita a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação?	X		01/01/2023
24	O SIAFIC contempla procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados?	X		01/01/2023
25	O SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos?	X		01/01/2023
26	O SIAFICveda a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis?	X		01/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

NOVO PLANO DE AÇÃO - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Grupo 1 - Requisitos Mínimos do SIAFIC

ITEM	DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL N.º 2.806, DE 03 DE MAIO DE 2021	SIM	NÃO	IMPLANTAÇÃO
27	O SIAFIC veda a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustemou não as respectivas numerações sequenciais e outrosregistros de sistema?	X		01/01/2023
28	A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. O SIAFIC assegura a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados?	X		01/01/2023
29	O SIAFICcontém rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos?	X		01/01/2023
30	O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia dos mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente?	X		01/01/2023
31	O SIAFIC ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusivepara a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. O SIAFIC impede a realização de lançamento apóso dia 30 de janeiro?	X		01/01/2023
32	O SIAFIC ficará disponível até o último dia de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anuala que ser referem o § 2º doart. 48 e o art. 51 da LC n.º 101/2000. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o último diado mês de fevereiro?	X		01/01/2023
	Grupo 3 - Requisitos Mínimosde Transparência da Informação do SIAFIC			
33	O SIAFIC disponibiliza em meio eletrônico e de formapormenorizada, as informas sobre a execução orçamentária e financeira em tempo real(até o primeiro dia útil subsequente à do registro contábil?	X		01/01/2023
34	A disponibilidade em meio eletrônico de acesso público observa os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018)?	X		01/01/2023
35	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, a liquidação e ao pagamento?	X		01/01/2023
36	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quandofor o caso?	X		01/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

NOVO PLANO DE AÇÃO - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Grupo 1 - Requisitos Mínimos do SIAFIC

ITEM	DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL N.º 2.806, DE 03 DE MAIO DE 2021	SIM	NÃO	IMPLANTAÇÃO

37	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes à classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da açãoe da fonte dos recursos que financiou o gasto?	X		01/01/2023
38	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária?	X		01/01/2023
39	O SIAFIC, diretamente ou po intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição n CPF ou no CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, excetona hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?	X		01/01/2023
40	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor?	X		01/01/2023
41	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a suadispensa ou inexegibilidade , quando for o caso, com o númerodo respectivo processo?	X		01/01/2023
42	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes à descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso?	X		01/01/2023
43	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dosdados re valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual?	X		01/01/2023
44	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quantoà receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quadofor o caso?	X		01/01/2023
45	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dadose valores relativos à arrecadação, inclusive, referentes a recursos extraordinários?	X		01/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

NOVO PLANO DE AÇÃO - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Grupo 1 - Requisitos Mínimos do SIAFIC

ITEM	DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL N.º 2.806, DE 03 DE MAIO DE 2021	SIM	NÃO	IMPLANTAÇÃO
46	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento?	X		01/01/2023
47	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, coma especificação da natureza da receita e da fonte de recursos?	X		01/01/2023
	Grupo 4 - Requisitos Mínimos Tecnológicos do SIAFIC			
48	O SIAFIC permiteo armazenamento, a integração, a	X		01/01/2023
49	importação e a exportação de			
50	dados, observados o formato, a periodicidade e o			
51	sistema estabelecidos pelo órgãocentral de			
52	contabilidade do Município?			
53	O SIAFICtem mecanismos que garantam a	X		01/01/2023
54	integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a			
55	disponibilidade da informação registrada e exportada?			
56	O documentos gerados pelo SIAFICcontém identificação do sistema e do seu desenvolvedor?	X		01/01/2023
	O SIAFIC temmecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e consulta?	X		01/01/2023
	O SIAFICimpede a criação de usuários sema indicação de CPF ou Certificação Digital (usuário genérico)?	X		01/01/2023
	O SIAFICmantém controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema?	X		01/01/2023
	O SIAFICarquiva os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantém em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle internoe externo e por outros usuários?	X		01/01/2023
	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários serámantido no SIAFICe conterá, no mínimo:	X		01/01/2023
	I - o códigoCPF do usuário;	X		01/01/2023
	II - a operação realizada; e	X		01/01/2023
	III - a datae a hora da operação.	X		01/01/2023
	O SIAFIC mantém o registro das operações efetuadas no sistema?	X		01/01/2023
	O SIAFICtem mecanismos proteção contra acesso direto não autorizado à suabase de dados?	X		01/01/2023

.....